



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI 67.º — DA REPÚBLICA — N. 18.315

BELEM — QUINTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1956

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo:  
Em 3-10-56:  
Protocolo n. 6294 — Of. n. 248/56. — Da Superintendência do S. P. L. do Estado do Pará. — A Imprensa Oficial para atender com prioridade e urgência.  
Protocolo n. 6301 — telegrama do Prefeito Municipal de Pôrto de Móz. — A Secretaria do Governo para atender.

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo:  
Em 3-10-56:  
Protocolo n. 6297 — Of. n. 447/56. — Do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Rodrigues Batista & Cia. —

Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

Protocolo n. 6296. — Of. n. 446/56. — Do Departamento de Material, encaminhando conta da firma Augusto Moutinho & Cia. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.  
Protocolo n. 6295 — petição de Esdras Heráclito de Moura. — Solicito à S. O. T. V. que informe de quando data o término da última licença concedida ao requerente.

Protocolo n. 6285 — Of. n. 1661, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, encaminhando os laudos de inspeção de saúde de Maria da Conceição Assis e Rosilda Pinto de Medeiros. — Juntem-se os laudos aos termos de contratos das funcionárias.

Protocolo n. 6301 — telegrama do Prefeito Municipal de Pôrto de Móz. — Ao D. A. M. para cumprir o despacho governamental.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça:  
Em 28-8-56

Petições:  
01139 — Amâncio Casseb da Costa, proprietário da casa onde funciona a delegacia de policia de Maracanã, pedindo o pagamento de aluguel da mesma — A Secretaria de Finanças, para informar, depois de solicitadas informações telegráficas ao delegado de policia de Maracanã.  
01143 — Alfredo Jacob Gantuss, presidente do "São Domingos Esporte Clube, em Monte Alegre, pedindo permissão para o funcionamento de jogos de salão — Ao D. E. S. P., para dizer.

Telegramas:  
N. 310, de Alberto Fernandes Pereira, delegado de policia de Porto de Moz — Ciente. Arquivar-se.

N. 309, de Amador Carmim, delegado de policia de Curralinho — Agradecer e arquivar.

N. 307, de Antonio Grandal, Obidos — A Secretaria de Educação.

N. 308, de Aguinaldo Cardoso, delegado de policia de Porto de Moz — Ciente, arquivar-se.

Em 1-10-56.  
Petições:

De elementos da Policia Militar do Estado pedindo pagamento de gratificação de adicional, em que são interessados — Ns. ...

0269, de Itamar Soares de Azevedo, capitão da reserva remunerada; 0258, de Antonio Sales 3o. sargento reformado; 0337, de Joaquim Barbosa de Amorim Filho, 2o. tenente da reserva remunerada; 0340, de Tobias do Nascimento, cabo reformado; 0505, de Moisés Evangelista da Cunha, cabo reformado; 01024, de Nadyr Nogueira Lima, subtenente reformado e 01035, de Raimundo Queiroz Pereira, 3o. sargento reformado — A vista das informações prestadas e dos pareceres emitidos que estão conforme o direito, opinamos pelo deferimento do presente requerimento — A superior consideração do Exmo. Sr. Governador do Estado.

0266 — José Pereira de Oliveira, 2o. sargento reformado, da P. M., pagamento de adicionais — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

0287 — José Teixeira Filho, músico de 2a. classe, pedindo a gratificação de adicionais — A S. F.

0319 — Dário Ranulfo da Silva, 2o. tenente da reserva remunerada, pagamento de adicionais — A S. F.

0339 — Hortêncio de Araújo Palheta, cabo reformado, pagamento de adicionais — A S. F.

0389 — Júlio Otero Henriques de Seabra, tenente coronel, da reserva remunerada, pagamento de adicionais — A S. F.

0341 — Almeirindo Nascimento, 1o.4 sargento da reserva remunerada, pagamento de adicionais — A S. F.

0483 — Raimundo Camilo de

Souza, cabo reformado, pedindo o pagamento de adicionais — A S. F.

0298 — Raimundo Xavier de Amorim, 3o. sargento reformado, pagamento de adicionais — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

01044 — Gemeniano Silva de Oliveira Filho, guarda civil, pedindo licença saúde — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

01075 — Marieta de Castro Sarmiento, serventário vitalício do Ofício do Cível e Comércio, pedindo a gratificação de adicionais — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

01085 — Manoel de Azevedo Pontes, sinaleiro, pedindo o pagamento de adicionais — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

Ofícios:  
N. 377, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo o laudo de inspeção de saúde do comissário de policia Jaime Cruz Santos — De acordo com o parecer supra. A superior consideração do Exmo. Sr. Governador do Estado.

N. 381, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o laudo médico do guarda marítimo Raimundo Costa e Silva — De acordo com o parecer do D. P. A superior consideração do Exmo. Sr. Governador do Estado.

N. 1194, do Departamento do Pessoal, remetendo os processos e decretos de aposentadoria de Sebastião Ibiapina de Carvalho, guarda civil, Francisco Lucas de Souza, guarda civil, Antoneta Santa Brigida Ribeiro, professor no Município de Salinópolis, Joventina Alves Moura, servente no grupo escolar da Capital, e Alípio Teotônio Caldas, servente no grupo escolar de Muaná — A D. E., para o devido encaminhamento.

N. 1206, do Departamento do Pessoal, remetendo os proces-

sos de aposentadorias de Felipa Botelho das Neves, professor em João Coelho, Gliceria de Souza Rodrigues, servente no grupo escolar de Mocajuba — A D. E., para encaminhar.

N. 62, da Junta Comercial, pedido de material de expediente — Ao Departamento do Material, por intermédio da Secretaria do Governo.

N. 142, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 142, dispondo sobre abertura de crédito suplementar de Cr\$ 1.690.000,00 para reforço da verba Secretaria de Estado de Saúde — Faça-se o expediente.

N. 144, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 144, extinguindo o Departamento de Assistência aos Municípios e dando outras providências — Faça-se o expediente.

N. 145, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 145, extinguindo o Serviço de Navegação do Estado e dando outras providências — Faça-se o expediente.

N. 146, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 146, abrindo o crédito especial para o contrato de pessoal a ser lotado na Secretaria do Governo e dando outras providências — Faça-se o expediente.

N. 147, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 147, abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 3.000.000,00 à verba Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação — Consignação Conservação de Próprios do Estado — Subconsignação — Material de Consumo — Item "Para conservação e reparos em próprios estaduais — Faça-se o expediente.

N. 148, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 148, abrindo o crédito especial de Cr\$ 300.000,00, como auxílio à 5a. Exposição Pecuária Paraense, a realizar-se no município de Soure, no corrente ano — Faça-se o expediente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 74 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1956

Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Recomendar ao senhor diretor do Departamento de Receita, que, a partir desta data, em todos os despachos de trânsito em andamento nesse Departamento, seja exigido dos representantes ou agentes um termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta (60) dias, para apresentação da documentação comprobatória do

embargo das mercadorias em trânsito para o seu ponto de destino. Findo este prazo, ficarão os senhores representantes ou agentes, impossibilitados de promoverem o andamento de qualquer despacho nesse Departamento enquanto não satisfizerem o pagamento dos impostos devidos ao Estado sobre o valor das mercadorias a que se referirem os respectivos "termos de responsabilidade."

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, em 3 de outubro de 1956.

Oscar da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 14,00 hs., exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 10,00 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria publicada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,00 hs., e, no máximo, 24,00 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, 49, das 8,00 às 11 horas, e, nos sábados, das 8 às 10,00 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

### EXPEDIENTE

#### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone: 3262

Major HILDEBRANDO AZEVEDO  
Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS  
Redator-Chefe

Matéria paga será recebida:  
Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

#### ASSINATURAS

CAPITAL:  
Anual ..... Cr\$ 500,00  
Semestral ..... Cr\$ 300,00  
Número avulso ..... Cr\$ 1,50  
Número atrasado, ano ..... Cr\$ 2,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:  
Anual ..... Cr\$ 700,00  
Semestral ..... Cr\$ 400,00

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.

#### PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez ..... Cr\$ 800,00  
1 Página comum, 1 vez ..... Cr\$ 700,00  
Publicidade por mês de 3 vezes até 5 vezes inclusive, 3% de abatimento.  
De 5 vezes em diante, 20% idem.  
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 7,00.

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

## DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor.

Em 2 de outubro de 1956.

— N. 5977, da Cooperativa Agrícola Mixta de Tomé-açu. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— Ns. 5919, 5890 e 5920, de Marcos Athias & Cia. e 5797, de S. L. Aguiar & Cia. — A 2.ª Seção.

— N. 1.430, do Lloyd Brasileiro. — Reembargue-se.

— Ns. 299, da St. Estabelecimento Regional de Subsistência; 0084, da Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amapá e 5978, da Shell Brasil Limited. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— Ns. 5982, de José Vilhena; e 5981, de Aceso Guedes. — Verificado, entregue-se.

— N. 5980, de Marilda Andrade. — Verificado, embarque-se.

— N. 5979, dos Produtos Vitória Ltda. — Verificado, entregue-se.

— N. 5983, de M. L. Varella & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 5955, de Jorg Age & Cia. — A 2.ª Seção.

— N. 5935, de José Corrêa Lima. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 5996, de Azael Alvares Ataliba Sobrinho. — Como pede.

A Secretaria, para providenciar.

— Ns. 5984, de Victor C. Portela S/A Rep. e 5985, de Silva Lopes & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 5988, da Companhia Nacional de Navegação Costeira P/N. — Verificado, embarque-se.

— N. 5989, de G. Pina. — A Seção e Fiscalização.

— Relação das Faturas de Amoedo Costa & Cia. — A Seção de Fiscalização.

— N. 160, do Gabinete do Governador. — A Contadoria.

— Ns. 126.1; 126.1, do Consulado dos EE. UU. da América; 60, do Instituto Agrônomico do Norte e 2326, do Serviço Especial de

Saúde Pública. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— Ns. 1270 e 1275, da Inspeção Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Belém. — Embarque-se.

— N. 5992, de Américo Mendes & Cia. — Nada há que deferir. A 2.ª Seção, para cobrar os acréscimos verificados.

— N. 5991, de Clarice L. Cunha. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 5993, da Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Reembargue-se.

— N. 5994, de Neves Dias & Cia. — Verificado, entregue-se.

— N. 5995, de Barros e Cordeiro Comércio e Navegação S/A. — Ao chefe do Posto fiscal do Porto do Sal, para providenciar e informar.

— N. 6002, de J. Fonseca & Cia. — Ao chefe do Jôrto do Sal para providenciar e informar.

— N. 6003, de Stepan Houat. — Verificado, embarque-se.

— N. 6005, de R. Nely de Matos. — Verificado, entregue-se.

— N. 5973, de Bernardino Moranhão. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 6007, da Igreja do Irmãos. — Verificado, embarque-se.

— N. 6001, de Carlos & Rodrigues. — Ao fiscal do Distrito para informar.

— N. 5999, de Vale Alves & Cia. — Informe o funcionário Benedito França.

— N. 6004, de David Serruya. — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assistir e informar.

— N. 5998, de Hilário Ferreira Ltda. — Verificado, entregue-se.

— N. 5972, de Artur Lima. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 5971, de Leoti Piqueira. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 6006, de Serafim de Campos Barbosa. — Ao fiscal do Distrito para informar.

— N. 1.216, do Departamento do Pessoal. — Ao chefe da 2.ª Seção, para mandar informar, com urgência.

### ARRECAÇÃO DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1956

Renda de hoje para o Tesouro	613.141,40
Renda de hoje comprometida	35.607,90
Total de hoje	648.749,30
Total até ontem	1.064.754,60
Total até hoje	1.713.503,90
Total até 30 de setembro p.	251.239.345,70
Total Geral	Cr\$ 252.952.849,60

Visto: Otávio França, Diretor. — Confere: B. Bolonha, Contador.

## DEPARTAMENTO DE DESPESA

### TESOURARIA

SALDO do dia 1-10-1956	2.763.576,30
Renda do dia 2-10-1956	999.744,80
Recolhimentos e descontos	56.341,80
SOMA	3.819.662,90
Pagamentos efetuados no dia 2-10-56	1.343.375,00
SALDO para o dia 3-10-56	2.476.287,90
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	1.700.530,10
Em documentos	775.757,80
TOTAL	Cr\$ 2.476.287,90

Belém (Pará), 2 de outubro de 1956. — Visto: Expedito Almeida, Diretor do Departamento de Despesa. — Eusébio Cardoso, Tesoureiro.



**PAGAMENTOS**

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagou, ontem, dia 3 de outubro de 1956, das 8 às 11, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:

Inspetoria Escolar, Instituto de Educação do Pará, Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Custeios:

Departamento de Assistência aos Municípios, Faculdade de Odontologia, Instituto de E. do Pará.

Centro de Saúde n. 2 e Departamento de Receita.

Diversos:

Joana Santos, Maria Nascimento de Albuquerque, Rosa S. Ferreira, José I. de Sousa, Wilson M. da Silveira, José M. Castelo Branco, Folha de Salário Família (suplementar) de Aposentados, Prefeitura Municipal de Curuçá, H. Damin, Antonio Dias, Sulamita R. da Silva, Jorge La Roque e folha de gratificação da Secretaria de Justiça.

S. E. O. T. V., em 27 de setembro de 1956.

(a.) Eng. Jarbas de Castro Pereira, Secretário de O. T. V.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Faro, em que é requerente: — João Batista de Assis.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras, desta Secretaria de Estado, são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente João Batista de Assis, o competente título provisório de vendas, recorrendo, ex-offício, para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras, para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V., em 27 de setembro de 1956.

(a.) Eng. Jarbas de Castro Pereira, Secretário de O. T. V.

mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, José de Menezes Machado, secretário da Comissão, o datilografei e assino. — José de Menezes Machado.

(a) Eng. José Batista de Souza Leão, Presidente.

(Ext. — 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19 e 20/10/56).

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Maracanã, em que é requerente: — Arnaldo Ferreira Malcher.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo houve protesto por parte de D. Francisca da Conceição Costa, porém destituído de amparo legal, segundo parecer do Sr. Dr. Consultor Jurídico;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Arnaldo Ferreira Malcher o competente Título Provisório de Vendas, recorrendo, ex-offício, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V., em 24 de setembro de 1956.

(a.) Eng. Jarbas de Castro Pereira, Secretário de O. T. V.

(\* Reproduzida por ter saído com incorreção no D. O. de 29/9/56.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Salinópolis, em que é requerente: — Ismenia Pinheiro de Almeida.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras, desta Secretaria de Estado, são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Ismenia Pinheiro de Almeida, o competente título provisório de venda, recorrendo, ex-offício, para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras, para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V., em 27 de setembro de 1956.

(a.) Eng. Jarbas de Castro Pereira, Secretário de O. T. V.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Salinópolis, em que é requerente: — Rosa Ferreira da Costa.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras, desta Secretaria de Estado, são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Rosa Ferreira da Costa, o competente título provisório de venda, recorrendo, ex-offício, para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras, para aguardar o prazo legal de recurso.

**EDITAIS**

**ADMINISTRATIVOS**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**Portaria n. 1067/56-DG**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Eng. José Batista de Souza Leão, Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n. 1067/56-DG, de 5 de julho de 1956, do Ilmo. Sr. Eng. Antonio Pedro Martins Viana, Diretor Geral do DER-Pa.,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedido nos autos de processo administrativo instaurado pela Portaria n. 1066/56-DG, para apurar transgressões disciplinares das quais são indiciados os funcionários Engenheiros **Belisário Dias, Gilberto de Mendonça Vasconcelos, Cândido José Costa Ferreira de Araújo, Romariz Figueiredo Pamplona, Pedro Ferreira Libonati e Srs. Cezar Lopes Portela, Francisco Alves Gouveia, Paulo Miguel Monteiro, George Seawright Salgado, Lauro Dias e Olímpio Pinto Pamplona Filho**, que, estando em lugar incerto e não sabido os Srs. **Belisário Dias, Gilberto de Mendonça Vasconcelos, Francisco Alves Gouveia e Paulo Miguel Monteiro**, confirmado esse fato pela certidão do se-

cretário da referida Comissão, pelo presente Edital, que será publicado diariamente no DIÁRIO OFICIAL do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local, durante quinze (15) dias, cita os mencionados funcionários, **Belisário Dias**, eng. referência 21, classe 5; **Gilberto de Mendonça Vasconcelos**, eng., referência 21, classe 1; **Francisco Alves Gouveia**, residente, referência, 13, classe O e **Paulo Miguel Monteiro**, inspetor de máquinas, referências 16, classe 2, para, no prazo acima referido que correrá da data da primeira publicação, feita amanhã, dia quatro (4), comparecerem perante a aludida Comissão de Processo Administrativo, que funciona em a sala n. 104 do Edifício do I. A. P. I. — 11.º andar, à Av. Presidente Getúlio Vargas esquina com a rua Senador Manoel Barata, a fim de serem interrogados sobre os fatos irregulares que por ação ou omissão lhes são atribuídos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de outubro do ano de

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o cidadão Arquimedes Higino do Nascimento, ocupante do cargo de guarda civil, equiparado, lotado na Inspetoria da Guarda Civil deste Departamento Estadual de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 3 de outubro de 1956. — (a) Medrado Castelo Branco, chefe de Polícia.

(G. — 4/10/56)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Aforamento de terras**

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, dos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo as menores Lays Ires Pegado Santana e Ana Deusca Pegado Santana, representadas por sua mãe Sra. Inês Santana Pinheiro requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vila Vitória, Duque de Caxias, Domingos Marreiros e Boaventura, a 36,60 metros.

Dimensões:

Frente — 3,40 metros.

Fundos — 30,20 metros.

Área — 102,98m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 40.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de outubro de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 15.747 — 4, 14 e 24/10/56)



SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital, fica notificada dona Maria Altair Santana, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar São João do Araguaia, Município de Marabá, para dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Lucimar Cordeiro de Almeida  
Chefe de Expediente, em substituição  
(G — 30 dias seguidos)

Pelo presente edital, fica notificada dona Violeta Teixeira Maués, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Rio Atua, município de Muana, para dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Lucimar Cordeiro de Almeida  
Chefe de Expediente, em substituição  
(G — 30 dias seguidos)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

## Notificação

De ordem do sr. Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n. 191/56 G. P., do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, para apurar irregularidades ocorridas no pagamento de faturas referentes a serviços de empreitada, notifico o sr. Manoel Dias, empreiteiro de obras, a comparecer à sede da Secretaria de Administração, sala onde funciona o Departamento de Estatística Municipal, à Rua Gaspar Viana n. 76 (2.º andar), no dia 8 do corrente, às 10 horas, a fim de ser informado sobre a matéria do mencionado processo.

Belém, 2 de outubro de 1956. —  
(a) Maria Teresinha A. Miranda,  
secretária.  
(G. — Dias 3, 4 e 5/10/56)

## ANUNCIOS

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA  
(PATRIMÔNIO NACIONAL)

## Aviso

A Companhia Nacional de Navegação Costeira, Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa, que a firma L. Figueiredo (Belém) S/A, estabelecida à Rua 15 de Novembro n. 80 — Altos, com negócio de Armazens Gerais, Despachos e Representações, comunicou ter-se extraído os conhecimentos ns. 268, 1.207, 1.208 e 1.240, 1.239 e 1.248, de Santos para este porto, relativos a 1.678 engradados com ladrilhos, marcas "M V" (100), "M N" (310), "Sousa Cruz" (600), "A M S" (150) e "C G L" (518), embarcados por L. Figueiredo S/A, e consignados respectivamente às firmas Mario Verbicaro, Manoel Nagarol, Companhia de Cigarros Souza Cruz, Antonio Manoel Silva e Construtora Guolo Ltda., os quais foram transportados pelo vapor "Aratimbó" vgm. 207, entrado em 14 de agosto de 1956. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do Decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo Decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do original.

Agência de Belém, 28 de setembro de 1956. Companhia Nacional de Navegação Costeira (Patrimônio Nacional). — (aa) J. Dias Paes & Cia. Ltda. agentes.  
(T. 15.735 — 2, 3 e 4/10/56)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Desembargador aposentado, Augusto Rangel de Borborema, residente e domiciliado nesta Capital, à Trav. 14 de Abril, 344.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 1 de outubro de 1956. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.  
(T. 15.741 — 3, 4, 5, 6 e 7/10/56)

LATEX INDUSTRIAL S/A  
Assembléa Geral Extraordinária  
Convocamos os srs. acionistas para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social à Rua da Municipalidade n. 275 nesta capital no próximo dia dez (10) do corrente, às 10 horas para tomar conhecimento da renúncia de nossa Diretora Presidente, em caráter irrevogável, com a consequente eleição de seu substituto, e bem assim de quaisquer assuntos de interesse social.  
Belém, 1 de outubro de 1956.  
(T. 15.746 — 4, 6 e 10/10/56)

## DIÁRIO DA JUSTIÇA

## EDITAIS

(Continuação)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Deoclecio Costa da Silva e dona Cecilia Batista Guilherme.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Presidente Pernambuco, 20, filho de Josino Pereira da Silva e de dona Marta Gomes da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Presidente Pernambuco, 20, filha de Damião Francisco Guilherme e de dona Umbelina Maria Francisca.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 3 de outubro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T. 15.744 — 4 e 11/10/56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco de Assis Martins da Silva e a senhorinha Adenyl Angela da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, func. autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Castelo Branco, 262, filho de Pedro Gambella da Silva e de dona Elvira Martins da Silva.

Ela é também solteira, natural da Bahia, Traripe, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Bragança, casa, 13, filha de Maria de São Pedro Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 3 de outubro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T. 15.745 — 4 e 11/10/56)

## P R C L A M A S

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Wanderley de Souza Lobato e Dona Maria Iraci Damasceno de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. José Bonifácio n. 3.067, filho de Fenelon Floury Lobato e de Dona Antonia de Souza Lobato.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Padre Eutiquio n. 2.054, filha de Joaquim Neto de Souza e de Dona Josefa Damião Damasceno de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de setembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Regino Coeli Nunes Tavares.  
(T. — 15.706 — 27/9 e 4/10/56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Carvalho Filgueira e Dona Maria José Pinheiro Beirão.

Ele diz ser solteiro, natural do Piauí, bacharel em Ciências Econômicas, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Dr. Malcher n. 255, filho de Cicero Archanjo de Deus e Silva e de Dona Maria Carvalho Filgueiras.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Dr. Malcher n. 147, filha de Ernesto Nunes Beirão e de Dona Joaquina Pinheiro Beirão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de setembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Regino Coeli Nunes Tavares.  
(T. — 15.705 — 27/9 e 4/10/56)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Jesuino Delgado Filho e a Senhorinha Neide Lopes Portugal.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Marapanim, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos, 564, filho de José Jesuino Delgado e de Dona Raimunda Alves Delgado.

Ela é também solteira, natural do Pará, Arumanduba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Manoel Evaristo, 423, filha de Tybirica Servulo Portugal e de Dona Clotilde Lopes Portugal.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de setembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — (a) Regino Coeli Nunes Tavares.  
(T. — 15.704 — 37/9 e 4/10/56)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELEM — QUINTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1956

NUM. 4.750

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

34.ª Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada no dia 19 de setembro de 1956, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Curcino Silva.

Presentes. Exmo Srs. Des. Mauricio Pinto, Antonino Melo, Sousa Moitita, Alvaro Pantoja, Lycurgo Santiago, Júlio Gouvêa, Milton Melo Aluisio Leal e o Dr. Oswaldo Farias Procurador Geral do Estado.

Licenciado: Exmo. Sr. Des. Arnaldo Lobo.

Ausência justificada: Exmo. Sr. Des. João Bento de Souza.

Des. Presidente — Havendo número legal está aberta a sessão. Proveda-se à leitura da ata (Leitura da ata). Está em discussão a ata. Não havendo impugnação, está (Houve).

Entrega e passagem de autos. (Houve).

### PARTE ADMINISTRATIVA

Des. Antonino — Melo — Peço a palavra, Sr. Presidente.

Des. Presidente — Tem a palavra o Des. Antonino Melo.

Des. Antonino Melo — Peço a V. Excia. se digne apresentar a proposição para consignação, na ata dos nossos trabalhos de hoje, de um voto de pesar, pelo falecimento do Des. Toledo Piza, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio, violentamente sacrificado, por um fato que inda nos é desconhecido e, ao mesmo tempo, a comunicação daquela Corte de Justiça da homenagem que hoje prestamos.

Des. Presidente — Está em discussão a proposta do Des. Antonino Melo.

Dr. Procurador — Peço a palavra, Sr. Presidente. — O Ministério Público, por minha parte, se associa a essa manifestação de pesar.

Des. Presidente — Unanimemente, aprovada a proposta do Des. Antonino Melo.

Des. Presidente — Comunico ao Tribunal que recebi um ofício do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, redigido nos seguintes termos: (Lê) Diante desse ofício, a nós compete preencher, por meio de eleição, as vagas que são: uma de Desembargador efetivo, três de suplente de Desembargadores, e duas de substitutos de Juiz de Direito. Vamos fazer a primeira votação para substituição de Desembargador efetivo. Convoco para escrutinadores os Desembargadores Aluisio Leal e Alvaro Pantoja.

(Votação)

Des. Presidente — Portanto, foram escolhidos para a vaga de Desembargador, Des. Júlio Gouvêa, com 7 votos. E o Des. Curcino Silva teve 2 votos.

Para suplentes de Desembargadores: Des. Lycurgo Santiago, 8 votos. Des. Alvaro Pantoja, 8 votos. Des. Aluisio Leal 8 votos. Outros votados: Des. Milton Melo, 2 votos e Des. Júlio Gouvêa, 1 voto.

Agora vamos fazer o escrutínio para suplentes de Juizes eleitorais: Dr. José Amazonas Pantoja, 8 votos. Dr. Olavo Nunes, 8 votos. Um voto em branco.

Des. Júlio Gouvêa — Quero apresentar os meus agradecimentos ao Tribunal, por essa deferência de me escolherem na eleição para

Juiz efetivo do Tribunal Regional Eleitoral. Só prometo conduzir-me com honestidade e fiel cumprimento do dever, quando lá servir nessa honrosa função.

Des. Presidente — Continúa a parte administrativa. Levo ao conhecimento do Tribunal, que recebi um ofício do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, nos seguintes termos: (Lê).

É do Des. Dr. Seabra Fagundes. É essa a indicação do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. É um apelo para que tenham preferência os processos em pauta, cujos advogados estejam presentes. Se o Tribunal achar conveniente a indicação, eu mandarei um ofício a S. Excia., concordando com a proposta.

Des. Antonino Melo — O nosso regimento não impugna isso. Geralmente, os nossos julgamentos são impugnados a proposta.

Des. Souza Moitita — Contanto que sejam feitos na ordem.

Des. Antonino Melo — É justo, porque os advogados presentes aos julgamentos ficam esperando até que chegue a sua vez.

(Todos de acordo).

Des. Presidente — Aprovada a proposta, unanimemente.

Des. Presidente — Pedido de férias — Balão — Reqte., o Dr. Juiz de Direito da Comarca (Lê). A Secretaria informa que, realmente, ele ainda não gozou férias.

(Todos concedem).

Des. Presidente — Pedido de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, Reqte., o bacharel Manoel de Cristo Alves Filho, Juiz de Direito de Gurupá (Lê).

Está em discussão.

(Todos de acordo).

Des. Presidente — Pedido de providências — Capital — Reqte., Manoel Santana Damasceno dos Reis e outros, por intermédio do seu advogado. Foi o seguinte: (Lê).

Esses réus, antes da nova organização judiciária, foram julgados aqui. Agora, porém, já podem ser julgados no Termo. Alegam os advogados, que lá não há corpo de jurados organizado, e pedem que sejam julgados aqui. É uma espécie de desaforamento.

Des. Souza Moitita — Quer dizer que é uma espécie de desaforamento.

Des. Presidente — É. Eu não processsei como tal, porque eles foram julgados no Termo. Agora podem ser julgados aqui. O Tribunal decide. Ou manda que o Pretor organize um corpo de jurados, ou manda para cá. O fato é que há cinco anos foram julgados pela última vez. Foram absolvidos e estão sem julgamento até agora.

Des. Antonino Melo — O Pretor tem obrigação de organizar o corpo de jurados. V. Excia., como Presidente, poderá oficiar nesse sentido.

Des. Mauricio Pinto — Já foram julgados aqui, eu acho conveniente que o julgamento seja na Capital.

Des. Antonino Melo — Indefiro o

pedido. Devem ser julgados lá.

Des. Souza Moitita — Lá não é Termo?

Des. Presidente — É.

Des. Souza Moitita — Então devem ser julgados lá.

Des. Alvaro Pantoja — Julgamento lá no Termo.

Des. Lycurgo Santiago — Estou de acordo com o Des. Mauricio Pinto. Acho que devera ser julgados aqui, porque não há corpo de jurados organizado lá no Termo da Comarca.

Des. Júlio Gouvêa — Atendendo a essas circunstâncias, de que lá não há corpo de jurados organizado, eu voto para que sejam julgados aqui.

Des. Milton Melo — Devem ser julgados na Capital, por causa da demora.

Des. Aluisio Leal — Eu também sou de opinião que sejam julgados aqui, em virtude de lá não haver corpo organizado de jurados e a lei processual prevê que a organização dos jurados só pode ser feita no mês de novembro, e isso só pode acarretar prejuizos à liberdade deles.

Des. Presidente — Contra os dos Des. Antonino Melo, Souza Moitita, Alvaro Pantoja, decidiu o Tribunal que sejam julgados aqui. E eu tomarei providências para que seja organizado um corpo de jurados no Termo de Comarca.

JULGAMENTOS

Des. Presidente — Habeas-corpus preventivo — Capanema — Impte., Benedito Damasceno, a seu favor. (Lê). Pedir informações ao Juiz. (Lê). O Juiz desconhece.

Des. Antonino Melo — Concedo a ordem impetrada. Se o próprio Juiz declara que não há ameaça, não há nada contra ele, a concessão da ordem não prejudicará ninguém.

Des. Souza Moitita — (Examina os autos). Mas ele não articula fato algum. Não existe essa coação. Eu não vejo, aqui, uma ameaça.

Des. Mauricio Pinto — Nego a ordem. (Os demais negam).

Des. Presidente — Negaram a ordem, com o voto do Des. Antonino Melo.

Des. Presidente — Habeas-corpus — Capital — Impte., o bacharel Nathanael Farias Leitão, a favor de Nilta Kobiakov. (Lê).

Solicitei informações. O Chefe de Polícia informou: (Lê). Quer dizer, o Delegado de Investigações e Controle informou que não deu ordem de prisão. E o paciente diz, na petição, que está na iminência de sofrer prisão ilegal, por ameaça do Chefe de Polícia.

Des. Souza Moitita — O Chefe de Polícia declara alguma coisa? Porque parece que ele pediu informações a alguém lá ao Corregedor ou a outra pessoa.

Des. Presidente — O Delegado de Investigações e Controlo informou que não havia ordem de prisão contra ele.

Des. Souza Moitita — Mas o paciente alega que a coação parte do Chefe de Polícia.

Des. Presidente — Mas o Chefe de Polícia alega que desconhece a ameaça.

Des. Mauricio Pinto — Concedo a ordem.

Des. Antonino Melo — Não obstante a informação, concedo a ordem.

(Todos de acordo).

Des. Presidente — Concedo o Habeas-corpus preventivo, unanimemente.

Des. Presidente — Habeas-corpus — Capital — Impte., Milton Rodrigues Madeira, a seu favor. (Lê).

Eu pedi informações ao Dr. Juiz da Vara criminal. (Lê). Já está denunciado. Ele diz informa apenas que ele foi denunciado.

Des. Antonino Melo — Foi preso em flagrante?

Des. Presidente — Não há esclarecimento se foi preso em flagrante ou não. O Tribunal pode determinar que se peça novas informações, para melhor esclarecimento.

Des. Souza Moitita — Ele não declara se foi preso em flagrante? Então é reiterar as informações, para se expressar melhor.

Des. Presidente — O Des. Souza Moitita propõe que se reiterem as informações.

(Todos concordam).

Des. Presidente — Unanimemente, decidiu o Tribunal pedir novas informações, para melhor esclarecimento.

Des. Presidente — Habeas-corpus — Capanema — Impte., Raimundo Candido Corrêa, a seu favor. (Lê). Diz ele que foi presa há 48 meses e não foi julgado ainda. As informações são do Presídio São José. (Lê). Foi adiado o julgamento.

Agora, as informações do Juiz: (Lê). Está em discussão.

Des. Souza Moitita — Nego a ordem.

Des. Mauricio Pinto — Nego a ordem, mas requiro que se tome providências para o réu ser julgado, com o arrolamento de testemunhas, porque até agora não há testemunhas.

Des. Antonino Melo — Nego a ordem.

Des. Presidente — Negaram a ordem, para que se tome providências para o julgamento do réu, unanimemente.

Des. Presidente — Habeas-corpus — Capital — Impte., Aristides Porto de Medeiros, a favor de João Batista de Oliveira. (Lê).

Solicitei informações ao Dr. Juiz de Direito. Ele remeteu as informações do Pretor processante do crime. (Lê). Informa que não foram encontradas todas as testemunhas e já foi marcada a audiência para julgamento.

Des. Mauricio Pinto — Nego a ordem.

(Todos de acordo).

Negaram a ordem, unanimemente.

Des. Presidente — Mandado de Segurança — Capital — Reqte., Newton José Ribeiro de Figueiredo, Reqdo., o Governo do Estado. Relator, Exmo. Sr. Des. Souza Moitita.

Des. Souza Moitita — Pela ordem, Sr. Presidente.

Newton José Ribeiro de Figueiredo impetrou um mandado de se-



gurança contra o Governador do Estado, que o exonerou do cargo de funcionário lotado no Departamento de Receita, alegando que a exoneração tinha sido feita "ex-officio" e ele era funcionário estável; que mesmo que assim não fosse considerado, era funcionário em estágio probatório e não poderia ser demitido. Concedi a suspensão liminar do ato e solicitei informações ao Governador do Estado, que as prestou no prazo legal e mandei ouvir o Dr. Procurador Geral do Estado, que ofereceu parecer fora do prazo legal, alegando acúmulo de serviço, e parecer no qual propugna o indeferimento da segurança impedida. Já com o processo em pauta, no DIÁRIO OFICIAL do dia 12 foi publicado o decreto do Governador do Estado, tornando sem efeito a exoneração do requerente. O Governador do Estado, através de S. Excia., o Dr. Secretário do Interior e Justiça, comunicou ao Tribunal o seguinte: (Lê). Quer dizer, tornou sem efeito. E' o relatório, Sr. Presidente.

Dr. Procurador — Eu pego a palavra, Sr. Presidente. Quero esclarecer ao Des. relator, e, notadamente, ao ilustre Des. Presidente, o motivo por que tenho ultrapassado o prazo para oferecer o meu parecer, de vez que eu recebi perto de 20 mandados de segurança, num só tempo, para dar parecer, não obstante a lei determinar o prazo de 5 dias para o Procurador do Estado emitir o parecer. Mas eu penso que, uma vez que ocorre motivo justificado para essa demora, acho que a própria lei admite essa justificativa. E esta Procuradoria Geral da República, Dr. Plínio Travassos, que, há mais de 20 dias, eu acho, está para emitir parecer no caso do mandado de segurança, no Supremo Tribunal Federal, com referência ao salário mínimo, sendo que, ainda ontem, esta Procuradoria teve oportunidade de ler, na "Provincia do Pará", que o Dr. Plínio Travassos declarou que, só dentro de 30 dias emitirá o seu parecer.

E' justamente, o que ocorre com esta Procuradoria. Não há, em absoluto, dissidência. Basta dizer-se que a Procuradoria Geral do Estado é uma só, e sempre há distribuições de processos tanto das duas Egrégias Câmaras como do Tribunal Pleno, que logo vêm para esta Procuradoria emitir parecer.

De maneira que não é humano que eu, dentro de 5 dias, emitia parecer em 20 processos. E eu tanto, quando era Promotor Público, como aqui, eu tinha o costume de estudar até tarde da noite, mas nunca aconteceu de eu ser forçado a passar noites em claro, como acontece nesta temporada que estou atravessando. Ainda ontem, passei a noite em claro e já na semana passada, duas vezes aconteceu isso.

Ora, S. Excia., o Des. Souza Moitta, deve compreender que eu também sou humano e dentro do Código Civil já justificativa para demora em emitir parecer, por acúmulo de serviço, e, em absoluto há dissidência de minha parte.

E, assim sendo, não obstante o prazo exíguo, eu tenho feito tudo para dar, no menor prazo possível, os pareceres dos processos que vêm às minhas mãos. E em casos especiais esta Procuradoria tem de denotar mais, pois ela tem de consultar a jurisprudência. Não somente esta Procuradoria, como também os ilustres desembargadores, não ganham o suficiente para comprar livros, para quando houver necessidade, poderem consultá-los. A mesma coisa acontece com a Procuradoria. O Tribunal se vale da biblioteca dos colegas, mas o Procurador não. Está nos escritórios dos advogados, entre os quais posso citar os srs. drs. Abel Guimarães, Otávio Mendonça e Orlando Bitar, em cujos escritórios são testemunhas de que muitas vezes vou lá, para consultar os belos livros que esses advogados possuem e que põem à minha disposição. Agora, eu tenho uma circunstância, eu não sou datilógrafo, e nós estamos lutando, ultimamente, na Procuradoria, com a falta de datilógrafas. Há duas, mas não escrevem ligeiro e uma, na semana passada, sofreu um incidente. A outra é uma senhora casada, mãe de família, que não pode ficar toda a manhã. De modo que, ainda há essas desvantagens.

Era justamente essa a justificativa que eu queria apresentar, não somente ao Des. Souza Moitta, como também aos demais membros deste Egrégio Tribunal.

Des. Souza Moitta — Eu não desejava, absolutamente, trazer para sete plenário o caso da demora, mas já que o Dr. Procurador ventilo a questão, eu tenho a deduzir, neste caso, que toda a razão moral, nesse sentido, cede diante do imperativo categórico da lei.

O mandado de segurança é uma medida rápida, que não admite delongas, não admite demora. Tem prazo. Se o Governador do Estado tem apenas 5 dias para prestar as informações e esse prazo legal é fatal, por isso que, decorrido o período de 5 dias com as informações ou sem as informações, o escrivão é obrigado a fazer os autos e mandar ouvir o órgão do Ministério Público, segue-se que o órgão do Ministério Público, no caso, é apenas um examinador, um controlador do Governo do Estado. Não pode estar me melhores condições do que a autoridade coatora.

Por uma questão de elegância, nós o mandamos ouvir com a remessa dos autos. O relator pode mandar cobrar esses autos, quando o prazo é fatal. De sorte que faço essa observação, porque no dia em que eu entender, como relator de um feito, mandar expungir de um processo, quaisquer razões do Governo do Estado ou da Procuradoria Geral do Estado, por demora de parecer, oferecido fora do prazo legal, eu expungirei. Mandarei fazer os autos conclusos e expungirei as razões sja do Procurador, seja do Governo do Estado ou seja lá de quem for. Eu expungirei do processo.

Feitas essas observações, tenho a declarar que, em face do ofício d. S. Excia. o Governador do Estado e do decreto que reintegrou o funcionário em seu cargo, o meu voto é no sentido de ser considerado prejudicado o pedido de mandado de segurança.

Des. Presidente — O Des. relator julga prejudicado o mandado de segurança. (Todos de acordo). Julgaram prejudicado, unanimemente.

Des. Presidente — Mandado de Segurança — Capital — Reque. Casemiro Gomes da Silva. Reqd. o Governador do Estado. Relator, Exmo. sr. Des. Aluísio Leal.

Des. Aluísio Leal — Pego a palavra, Sr. Presidente. (Lê o relatório). Este é o relatório. Em face do exposto e tendo em vista a emissão do decreto que constituiu a reparação do ato violado, eu também tenho o meu voto de julgar prejudicado o pedido da inicial, por falta de objeto.

Des. Presidente — O Des. relator julga prejudicado o pedido por falta de objeto. (Todos de acordo). Unanimemente.

E não havendo mais nada a tratar, está encerrada a sessão. Secretaria do Tribunal de Justiça.

Belém, 2 de outubro de 1956. — (a) Luís Faria, Secretário.

Resenha da 1.ª Conferência extraordinária da 2.ª Câmara do Tribunal de Justiça, realizada no dia 2 de Outubro de 1956, sob a presidência do sr. des. Curcino Silva.

Presentes: Des. Lycurgo Santiago, João Bento de Souza, Julio Gouveia, Milton Leão de Melo, Aluísio Leal e o dr. Osvaldo de Brito Farias, Procurador Geral do Estado.

Secretário: Dr. Luís Faria.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 2 de Outubro de 1956.

Des. Presidente — O Des. relator julga prejudicado o mandado de segurança. (Todos de acordo). Julgaram prejudicado, unanimemente.

Des. Presidente — Mandado de Segurança — Capital — Reque. Casemiro Gomes da Silva. Reqd. o Governador do Estado. Relator, Exmo. sr. Des. Aluísio Leal.

Des. Aluísio Leal — Pego a palavra, Sr. Presidente. (Lê o relatório). Este é o relatório. Em face do exposto e tendo em vista a emissão do decreto que constituiu a reparação do ato violado, eu também tenho o meu voto de julgar prejudicado o pedido da inicial, por falta de objeto.

Des. Presidente — O Des. relator julga prejudicado o pedido por falta de objeto. (Todos de acordo). Unanimemente.

E não havendo mais nada a tratar, está encerrada a sessão. Secretaria do Tribunal de Justiça.

Belém, 2 de outubro de 1956. — (a) Luís Faria, Secretário.

Resenha da 1.ª Conferência extraordinária da 2.ª Câmara do Tribunal de Justiça, realizada no dia 2 de Outubro de 1956, sob a presidência do sr. des. Curcino Silva.

Presentes: Des. Lycurgo Santiago, João Bento de Souza, Julio Gouveia, Milton Leão de Melo, Aluísio Leal e o dr. Osvaldo de Brito Farias, Procurador Geral do Estado.

Secretário: Dr. Luís Faria.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 2 de Outubro de 1956.

Des. Presidente — O Des. relator julga prejudicado o mandado de segurança. (Todos de acordo). Julgaram prejudicado, unanimemente.

Des. Presidente — Mandado de Segurança — Capital — Reque. Casemiro Gomes da Silva. Reqd. o Governador do Estado. Relator, Exmo. sr. Des. Aluísio Leal.

Des. Aluísio Leal — Pego a palavra, Sr. Presidente. (Lê o relatório). Este é o relatório. Em face do exposto e tendo em vista a emissão do decreto que constituiu a reparação do ato violado, eu também tenho o meu voto de julgar prejudicado o pedido da inicial, por falta de objeto.

Des. Presidente — O Des. relator julga prejudicado o pedido por falta de objeto. (Todos de acordo). Unanimemente.

E não havendo mais nada a tratar, está encerrada a sessão. Secretaria do Tribunal de Justiça.

Belém, 2 de outubro de 1956. — (a) Luís Faria, Secretário.

Resenha da 1.ª Conferência extraordinária da 2.ª Câmara do Tribunal de Justiça, realizada no dia 2 de Outubro de 1956, sob a presidência do sr. des. Curcino Silva.

Presentes: Des. Lycurgo Santiago, João Bento de Souza, Julio Gouveia, Milton Leão de Melo, Aluísio Leal e o dr. Osvaldo de Brito Farias, Procurador Geral do Estado.

Secretário: Dr. Luís Faria.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 2 de Outubro de 1956.

Des. Presidente — O Des. relator julga prejudicado o mandado de segurança. (Todos de acordo). Julgaram prejudicado, unanimemente.

Des. Presidente — Mandado de Segurança — Capital — Reque. Casemiro Gomes da Silva. Reqd. o Governador do Estado. Relator, Exmo. sr. Des. Aluísio Leal.

Des. Aluísio Leal — Pego a palavra, Sr. Presidente. (Lê o relatório). Este é o relatório. Em face do exposto e tendo em vista a emissão do decreto que constituiu a reparação do ato violado, eu também tenho o meu voto de julgar prejudicado o pedido da inicial, por falta de objeto.

Des. Presidente — O Des. relator julga prejudicado o mandado de segurança. (Todos de acordo). Julgaram prejudicado, unanimemente.

E não havendo mais nada a tratar, está encerrada a sessão. Secretaria do Tribunal de Justiça.

Belém, 2 de outubro de 1956. — (a) Luís Faria, Secretário.

Matéria Cível

Apelação cível — Capital — Apte., Refrigeração Bolivar Ltda.; apdo., Alcino Gonçalves Cortes. Relator, sr. des. João Bento: — Negaram provimento, unanimemente.

Idem idem — Idem — Apte., o Estado do Pará; apdo., Irmãos Silva. Relator, sr. des. João Bento de Souza: Adiado a pedido do relator.

Idem idem — Idem — Apte., Raimundo Zeno Ferreira; apda., Bertina Lobato de Miranda Chermont. Relator, sr. des. Milton Melo: Negaram provimento, unanimemente.

Idem idem — Idem — Apte., Raimundo Zeno Ferreira; apda., Bertina Lobato de Miranda Chermont. Relator, sr. des. João Bento de Souza: Adiado a pedido do relator.

Idem idem ex-officio — Idem — Apte., o dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara; apdos., Carlos Gomes e Helena de Souza Gomes; Relator, sr. des. Milton Melo: Adiado a pedido do relator.

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 394

Apelação Penal de Abaetéuba. Apelante: — Juvenal Abreu. Apelada: — A Justiça Pública. Relator: — Desembargador Maurício Pinto.

Não tem subsistência jurídica o julgamento flagrantemente iníquo, pelo qual, em crime de furto sob a prova da coautoria dos dois acusados, foi escandalosamente absolvido um deles, comerciante, sendo condenado o outro, por ser indigente, havendo transitado em julgado a absolvição, por haver faltado ao cumprimento do dever o órgão do Ministério Público, deixando de apelar para a superior instância.

Vistos, relatados e discutidos os elementos que integram a acusação e a defesa, expostos nos presentes autos em que se debata a apelação penal da Comarca de Abaetéuba, entre partes: APELANTE — Juvenal Abreu; e, APELADA — a Justiça Pública.

ACÓRDAM, em conferência da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por maioria de votos, pelo desempate de qualidade do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, ex vi do disposto no art. 615 § 1.º do Código do Processo Penal, contra os votos vencidos dos Exmos. Srs. Desembargadores Maurício Pinto, relator, e Souza Moitta, sob o relatório de fs., que fica fazendo parte integrante deste julgamento, dar provimento à apelação, para absolver o Apelante, Juvenal Abreu, da ação a que respondeu, reformada, a sentença apelada, que o condenara à pena de oito meses de reclusão, com fundamento nos arts. 155 e 42 do Código Penal, com as cominações complementares.

Em verdade: se a justiça é o equilíbrio do direito com a moral, não tem subsistência jurídica o julgamento flagrantemente iníquo, pelo qual, provada a coautoria dos dois acusados Raimundo Fonseca de Barros e Ju-

venal Abreu, apenas este foi o condenado, certamente por ser indigente, enquanto aquele, por ser comerciante, foi absolvido, sem que o órgão do Ministério Público houvesse apelado da absolvição, que, assim, transitou em julgado. Condenável, como é, tal iniquidade, sufraga, pois, a Câmara Julgadora da superior instância o justo parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, no sentido acima proferido.

Custas ex lege.

Belém, 24 de Setembro de 1956. — (aa.) Curcino Silva, Presidente; Antonino Melo, Relator ad hoc.

Fui presente. — Osvaldo de Brito Farias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 2 de Outubro de 1956.

Des. Presidente — O Des. relator julga prejudicado o mandado de segurança. (Todos de acordo). Julgaram prejudicado, unanimemente.

Des. Presidente — Mandado de Segurança — Capital — Reque. Casemiro Gomes da Silva. Reqd. o Governador do Estado. Relator, Exmo. sr. Des. Aluísio Leal.

Des. Aluísio Leal — Pego a palavra, Sr. Presidente. (Lê o relatório). Este é o relatório. Em face do exposto e tendo em vista a emissão do decreto que constituiu a reparação do ato violado, eu também tenho o meu voto de julgar prejudicado o pedido da inicial, por falta de objeto.

Des. Presidente — O Des. relator julga prejudicado o mandado de segurança. (Todos de acordo). Julgaram prejudicado, unanimemente.

E não havendo mais nada a tratar, está encerrada a sessão. Secretaria do Tribunal de Justiça.

Belém, 24 de Setembro de 1956. — (aa.) Curcino Silva, Presidente; Antonino Melo, Relator ad hoc.

Fui presente. — Osvaldo de Brito Farias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 2 de Outubro de 1956.

Des. Presidente — O Des. relator julga prejudicado o mandado de segurança. (Todos de acordo). Julgaram prejudicado, unanimemente.

Des. Presidente — Mandado de Segurança — Capital — Reque. Casemiro Gomes da Silva. Reqd. o Governador do Estado. Relator, Exmo. sr. Des. Aluísio Leal.

Des. Aluísio Leal — Pego a palavra, Sr. Presidente. (Lê o relatório). Este é o relatório. Em face do exposto e tendo em vista a emissão do decreto que constituiu a reparação do ato violado, eu também tenho o meu voto de julgar prejudicado o pedido da inicial, por falta de objeto.

Des. Presidente — O Des. relator julga prejudicado o mandado de segurança. (Todos de acordo). Julgaram prejudicado, unanimemente.

E não havendo mais nada a tratar, está encerrada a sessão. Secretaria do Tribunal de Justiça.

Belém, 24 de Setembro de 1956. — (aa.) Curcino Silva, Presidente; Antonino Melo, Relator ad hoc.

Fui presente. — Osvaldo de Brito Farias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 2 de Outubro de 1956.

Des. Presidente — O Des. relator julga prejudicado o mandado de segurança. (Todos de acordo). Julgaram prejudicado, unanimemente.

Des. Presidente — Mandado de Segurança — Capital — Reque. Casemiro Gomes da Silva. Reqd. o Governador do Estado. Relator, Exmo. sr. Des. Aluísio Leal.

Des. Aluísio Leal — Pego a palavra, Sr. Presidente. (Lê o relatório). Este é o relatório. Em face do exposto e tendo em vista a emissão do decreto que constituiu a reparação do ato violado, eu também tenho o meu voto de julgar prejudicado o pedido da inicial, por falta de objeto.

Des. Presidente — O Des. relator julga prejudicado o mandado de segurança. (Todos de acordo). Julgaram prejudicado, unanimemente.

E não havendo mais nada a tratar, está encerrada a sessão. Secretaria do Tribunal de Justiça.

Belém, 24 de Setembro de 1956. — (aa.) Curcino Silva, Presidente; Antonino Melo, Relator ad hoc.

Fui presente. — Osvaldo de Brito Farias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 2 de Outubro de 1956.

Des. Presidente — O Des. relator julga prejudicado o mandado de segurança. (Todos de acordo). Julgaram prejudicado, unanimemente.

Des. Presidente — Mandado de Segurança — Capital — Reque. Casemiro Gomes da Silva. Reqd. o Governador do Estado. Relator, Exmo. sr. Des. Aluísio Leal.

Des. Aluísio Leal — Pego a palavra, Sr. Presidente. (Lê o relatório). Este é o relatório. Em face do exposto e tendo em vista a emissão do decreto que constituiu a reparação do ato violado, eu também tenho o meu voto de julgar prejudicado o pedido da inicial, por falta de objeto.

Des. Presidente — O Des. relator julga prejudicado o mandado de segurança. (Todos de acordo). Julgaram prejudicado, unanimemente.

E não havendo mais nada a tratar, está encerrada a sessão. Secretaria do Tribunal de Justiça.

Belém, 24 de Setembro de 1956. — (aa.) Curcino Silva, Presidente; Antonino Melo, Relator ad hoc.

Fui presente. — Osvaldo de Brito Farias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 2 de Outubro de 1956.

Des. Presidente — O Des. relator julga prejudicado o mandado de segurança. (Todos de acordo). Julgaram prejudicado, unanimemente.

Des. Presidente — Mandado de Segurança — Capital — Reque. Casemiro Gomes da Silva. Reqd. o Governador do Estado. Relator, Exmo. sr. Des. Aluísio Leal.

Des. Aluísio Leal — Pego a palavra, Sr. Presidente. (Lê o relatório). Este é o relatório. Em face do exposto e tendo em vista a emissão do decreto que constituiu a reparação do ato violado, eu também tenho o meu voto de julgar prejudicado o pedido da inicial, por falta de objeto.

Des. Presidente — O Des. relator julga prejudicado o mandado de segurança. (Todos de acordo). Julgaram prejudicado, unanimemente.

E não havendo mais nada a tratar, está encerrada a sessão. Secretaria do Tribunal de Justiça.



JUSTIÇA DO TRABALHO  
8.ª REGIÃO  
1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE BELÉM  
(PARÁ)

Citação com o prazo de dez dias. Pelo presente, fica citado N. A. Bezerra (Bolsa do Automóvel), à Av. Independência, 130, para pagar, em dez dias ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de vinte e dois mil e vinte e oito cruzeiros, correspondente à principal e custas da condenação em que incorreu no processo de reclamação n. 1.ª JCY-664/56, em que foi reclamado, nos termos da sentença desta primeira Junta de 5 de setembro de 1956, cujo teor é o seguinte: — "Resolve a Junta, por unanimidade de votos, julgar procedente, em parte, a reclamação, para condenar o reclamado N. A. Bezerra a pagar ao reclamante João Orlando de Barros, a quantia de vinte e um mil duzentos e setenta e cinco cruzeiros a título de aviso, indenização, férias, repouso remunerado e salários retidos e improcedente o pedido de horas extras, por falta de amparo legal". Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, na quantia de setecentos e cinquenta e três cruzeiros, e pelo reclamante sobre a parte julgada improcedente, que a Junta arbitra em duzentos cruzeiros por ser de valor ilíquido, na quantia de vinte cruzeiros e cinquenta centavos, em selos federais, inclusive as taxas de educação e saúde. CASO NÃO PAGUE, nem garantida a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 1.º de outubro de 1956.

Eu, Alice Barreiros Dias, auxiliar judiciário "G", datilografar. E eu, Cirene Alba de Oliveira Silva, of. judiciária "M", respondendo pelo expediente da secretaria, subcrevi. — (a) Aloysio da Costa Chaves, Juiz Presidente da 1.ª JCY de Belém. (G. — 4-10-56)

## COMARCA DA CAPITAL

H A S T A P Ú B L I C A  
O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da 4.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de hasta pública, virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 3 de outubro do corrente ano, às 10 horas, à porta da sala das audiências do Juízo de Direito da 4.ª Vara, no palacete do Estado, irão a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, os bens penhorados na ação executiva que João Milton Dantas, move contra Edmar Luiz Faria de Araújo: — Um auto-falante com aparelhagem, marca Filemofonud. B-8-76, no estado, avaliado em Cr\$ 8.000,00; Dois carretéis de filmes, avaliado em Cr\$ 2.000,00. Um amplificador com toca-discos avaliado em Cr\$ 5.000,00; Um projetor completo, no estado, avaliado em Cr\$ 2.000,00; Um Radcomphon tipo B-S, número com toca-discos, avaliado em Cr\$ 15.000,00; Um rádio marca Pye, cinco faixas, número 597.549, no estado, avaliado em Cr\$ 2.000,00; Um amplificador Philips vira-discos, tipo 2856FG, número 2113, marca Sinis, no estado, avaliado em Cr\$ 3.000,00. Importa o monte global das avaliações em trinta e sete mil cruzeiros (Cr\$ 37.000,00). O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custas e comissões inclusive carta. Quem pretender arrematar ditos bens acima mencionados, deverá comparecer no dia hora e local acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios devendo ser aceito o de quem mais der sobre as avaliações. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 de setembro de 1956. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão interino, escrevi.

(a) Walter Nunes de Figueiredo. T. — 15.748 — 4|10|56

## EDITAIS

## JUDICIAIS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## Anúncio de Julgamentos da 2.ª

## Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 5 de Outubro corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível ex-offício — Alencar — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Apelações — Manoel Vicente de Paula e Izabel Rodrigues Viana de Paula — Relator — Desembargador João Bento de Souza.

Agravo — Capital — Agravante — Veneza Bar — Agravado — Caetano Verbicario & Companhia — Relator — Desembargador — Julio Gouvêa.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 2 de Outubro de 1956.

Luís Faria. — Secretário.

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Rádio Universal S. A. — Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 33.118 no valor de dezesseis mil novecentos e noventa e cinco cruzeiros (Cr\$ 17.995,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 2 de outubro de 1956. — (a) Aliete do Vale Veiga, oficial do Protesto de Letras. (T. 15.754 — 4|10|56)

Faço saber por este edital a Borbonite S/A. — Indústria da Borracha, Porto Alegre, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 20|5312 no valor de dezesseis mil novecentos e vinte e um cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 16.921,50), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 2 de outubro de 1956. — (a) Aliete do Vale Veiga, oficial do Protesto de Letras. (T. 15.755 — 4|10|56)

Faço saber por este edital a Sociedade Distribuidora de Especialidades Farmacêuticas e Acessórias Ltda. "Sodetal" — Recife, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 22.613 no valor de oito mil oitocentos e cinco cruzeiros (Cr\$ 8.805,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco Comér-

cio e Indústria de Minas Gerais S. A. — Recife (PE), e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 2 de outubro de 1956. — (a) Aliete do Vale Veiga, oficial do Protesto de Letras. (T. 15.752 — 4|10|56)

Faço saber por este edital a Brando, Filhos, Exp. Imp. e Rep. S/A., Salvador, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 2.018 no valor de seis mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 6.600,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 2 de outubro de 1956. — (a) Aliete do Vale Veiga, oficial do Protesto de Letras. (T. 15.753 — 4|10|56)

Faço saber por este edital a Elias Berinson & Filho, Recife, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 3757 no valor de um mil oitocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.850,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco Nacional do Norte S. A. — Recife (PE), e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 2 de outubro de 1956. — (a) Aliete do Vale Veiga, oficial do Protesto de Letras. (T. 15.749 — 4|10|56)

Faço saber por este edital a Borbonite S/A. — Indústria da Borracha, Porto Alegre, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 20|5210 no valor de sete mil duzentos e oitenta e nove cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 7.289,40), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 2 de outubro de 1956. — (a) Aliete do Vale Veiga, oficial do Protesto de Letras. (T. 15.750 — 4|10|56)

Faço saber por este edital a Cor-ticeira Paulista Ltda., São Paulo, que foi apresentada em meu cartório

à Trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 27.260 no valor de quarenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 42.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 2 de outubro de 1956. — (a) Aliete do Vale Veiga, oficial do Protesto de Letras. (T. 15.751 — 4|10|56)

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Dr. Arthur Cláudio Meilo, Ex-Secretário de Estado do Interior e Justiça.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1955, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55) e em obediência ao Acórdão n. 1.447, de 18/9/56 (D. O. de 25/9/56), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante (30) dias, a partir desta data, o Dr. Arthur Cláudio Meilo, Ex-Secretário de Estado do Interior e Justiça, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco) — Processo n. 2.089, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Seção de Tomada de Contas, pelo Sr. Auditor e pelo Juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade do Dr. Arthur Cláudio Meilo, sujeita à defesa prévia.

Belém, 28 de setembro de 1956.

(a) Adolpho Burgos Xavier, Ministro Presidente.

(C. — Dias 30-9; 2. 3. 4. 5. 6. 7. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 30. 31|10; 1 e 3 |11|56).

## PLACELAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Travassos do Carmo e dona Teodora da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem São Jorge, s/n, filho de Francisca Travassos do Carmo.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem São Jorge, s/n, filha de Teodora Freitas da Silva, falecida em data que não pode precisar.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 3 de outubro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. 15.743 — 4 e 11|10|56)

(Continúa na última página)

DIÁRIO OFICIAL





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1956

NUM. 619

## 4.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidente — Sr. Deputado João Camargo.

1.º Secretário — Sr. Deputado Armando Carneiro.

2.º Secretário — Sr. Deputado Wilson Amanajás.

As 17,20 hs do dia 30 de julho de 1956, feita a chamada, verifica-se a presença dos seguintes Srs. Deputados, além da Mesa acima referida: Abel Figueirêdo, Amintor Cavalcante, Acindino Campos, Antônio Vilhena, Atahualpa Fernandez, Avelino Martins, Acioli Ramos, Dionísio Bentes de Carvalho, Elias Pinto, Ferro Costa, Flávio Bezerra, J. J. Aben-Athar, João Vianna, Newton Miranda, Paulo César, Stélio Maroja, Silas Pastana, Santino Corrêa, Serrão de Castro Filho, Raymundo Chaves, Raymundo Batista e Waldemir Santana. (25)

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal está aberta a sessão.

Não havendo Ata e nem Expediente a serem lidos, faculto a palavra aos Srs. Deputados inscritos.

Com a palavra o Sr. Deputado Serrão de Castro Filho.

O SR. SERRÃO DE CASTRO FILHO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Pede a palavra para apresentar dois requerimentos. O primeiro deles diz respeito aos reparos urgentes de que necessita a escola rural situada no Município de Cametá, no lugar denominado "Fazenda", que se encontra em péssimo estado de conservação.

O segundo requerimento diz respeito à assistência médica à população do interior do Estado.

No presente momento, em que a administração pública conta com a cooperação decidida da SPVEA para a solução de seus problemas fundamentais, eu acredito que essa administração vá levar a essa população abandonada do interior do Estado assistência escolar e assistência médica.

Sr. Presidente. Srs. Deputados. Ai está a obra da Valorização, fundada principalmente para resolver, ao lado do desenvolvimento econômico do Vale, esses problemas fundamentais.

Na sessão que antecedeu a presente, o ilustre Deputado Amintor Cavalcante falou acerca da fundação de escolas rurais em seis municípios.

O meu requerimento, Sr. Presidente, está redigido nos seguintes termos: (Lê)

### Requerimento

Requeiro que, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo, transmitindo o veemente apêlo desta Casa para serem incluídos, no Plano de Obras do corrente ano, os urgentes reparos no prédio da Escola Rural "D. Romualdo de Seixas", situada no lugar "Fazenda", no município de Cametá, o qual se encontra em péssimo estado de conservação.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 24 de julho de 1956.

(a) JOAQUIM SERRÃO DE CASTRO FILHO.

O segundo requerimento é do seguinte teor: (Lê)

### Requerimento

Requeiro, que, ouvido o Plenário, seja oficia-

do ao Exmo. Sr. General Governador, transmitindo o mais vivo apêlo, desta Casa, no sentido de serem tomadas as necessárias providências para a instalação de dois postos médicos: o primeiro na localidade de Cupijó-Mirim, que beneficiará, também, a zona oeste de Cametá, duramente castigada pelo impaludismo e outras endemias, e o segundo na vila de Bagre, da mesma forma atingida pelos citados males. Ambas as localidades ficam no município de Araticu.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 24 de julho de 1956.

(a) JOAQUIM SERRÃO DE CASTRO FILHO.

Sr. Presidente. Srs. Deputados. Aqui estão os dois modestos requerimentos que são uma colaboração ao Governo, apontando a esse órgão da administração pública empreendimentos que ele tem que atacar no interior do Estado.

Espero que S. Ex.ª o Sr. Governador concretize, frente à população deste Estado, o princípio que pregou no dia de sua posse, quando ressaltou a assistência médica às populações do interior. Aqui fica o meu apêlo em prol das populações do município de Araticu, esperando que o Governo do Estado atenda a essa reivindicação e lembrando, por outro lado, ao Executivo, que deve agir com a máxima urgência, pois o tempo é capital.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Avelino Martins.

O SR. AVELINO MARTINS — Solicito adiamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Sr. Deputado Raymundo Batista, V. Ex.ª tem a palavra.

O SR. RAYMUNDO BATISTA — Peço adiamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Deputado Flávio Bezerra.

O SR. FLÁVIO BEZERRA — Peço adiamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Sr. Deputado Dionísio Bentes de Carvalho.

O SR. DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO — Adiamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Sr. Deputado Elias Pinto.

O SR. ELIAS PINTO — Adiamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a lista dos oradores inscritos, está a palavra à disposição de quem dela queira fazer uso. (Pausa) Não havendo quem solicite a palavra, está encerrada a Hora do Expediente. Vamos à

### 1.ª parte da Ordem do Dia

Está a palavra à disposição dos Srs. Deputados que tenham projetos-de-lei ou de resolução a apresentar, visto que não há pareceres a serem lidos. (Pausa) Não



havendo quem se manifeste, a Mesa ...

O SR. WILSON AMANAJÁS — (Pela ordem) Solicito verificação de "quorum", pois se não houver número legal ...

O SR. PRESIDENTE — Não estamos votando nada, Sr. Deputado.

O SR. WILSON AMANAJÁS — V. Ex.<sup>a</sup> só poderia declarar iniciada a 1.<sup>a</sup> parte da Ordem do Dia se houvesse número legal.

O SR. PRESIDENTE — Em que dispositivo regimental V. Ex.<sup>a</sup> se baseia?

O SR. WILSON AMANAJÁS — (Após prolongada pausa) Estou enganado, Sr. Presidente, quanto à questão dessa exigência.

O SR. PRESIDENTE — Já estamos na 1.<sup>a</sup> parte da ordem do Dia.

Em discussão única o Processo n. 157.

O Sr. Newton Miranda — Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra.

O SR. NEWTON MIRANDA — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Está em discussão, no momento, o relatório aprovado pela Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou irregularidades e fatos delituosos ocorridos no DER, na administração do engenheiro Belisário Dias.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, Sr. Presidente, designada por V. Ex.<sup>a</sup>, no decorrer de seus trabalhos, teve por objetivo primacial a apreciação daquelas irregularidades, agindo com absoluta isenção de ânimo.

Em nenhuma ocasião a Comissão de Inquérito se afastou dessas normas, agindo sempre, em todos os momentos, com absoluta lisura, sem nenhuma característica político-partidária, procurando, única e exclusivamente, apurar a veracidade das denúncias trazidas ao conhecimento desta Casa.

No decorrer dos nossos trabalhos, Sr. Presidente, várias críticas foram tecidas, aqui e fora daqui, à atuação daquela Comissão. No entanto, necessário é que se diga, talvez em todo o Brasil jamais uma Comissão de Inquérito procedeu com tamanha isenção de ânimo, com tanta imparcialidade.

O próprio implicado e acusado principal, engenheiro Belisário Dias, ao prestar o seu depoimento perante a Comissão de Inquérito, o fez livremente e, mais ainda, na presença de seu advogado, consultando amplamente os seus documentos e os seus arquivos particulares, e isso ele próprio declara em seu depoimento.

Estudando o assunto, Sr. Presidente, cheguei às conclusões a que me reportei no meu relatório, hoje já relatório da própria Comissão, posto que aprovado pela unanimidade da mesma. E, o que ali se contém é a expressão da verdade, é, nada mais nada menos, o que realmente ocorreu naquele Departamento. O que se pede no final do relatório, nas suas conclusões, são, nada mais nada menos, que as providências sugeridas na Lei n. 717, que regula a criação das Comissões Parlamentares de Inquérito.

De um modo geral, após dizer quais os crimes que foram cometidos contra a administração pública, a Comissão sugeriu o encaminhamento do Processo ao Chefe do Poder Executivo, para que S. Ex.<sup>a</sup>, através dos órgãos competentes, tome as providências de sua alçada, promovendo a responsabilidade civil, penal e administrativa dos implicados. Não apontamos mais implicados, porque não era possível, tal o seu elevado número, direta ou indiretamente, ligados ao caso. Isto deve ser objeto de mais um inquérito administrativo.

Com estas considerações, Sr. Presidente, à guisa apenas de explicações maiores sobre o nosso relatório, cremos ter elucidado a Casa, principalmente sobre o espírito que presidiu os nossos trabalhos no inquérito que nos foi come-

tido.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão. (Pausa) Não havendo mais quem se manifeste sobre o assunto, vou submeter a votação.

O SR. WILSON AMANAJÁS — (Da bancada) — (Pela ordem) — Sr. Presidente. Peço verificação de "quorum". (Pausa)

O SR. PRESIDENTE — Há dezenove Deputados em Plenário.

O SR. WILSON AMANAJÁS — Retiro-me do Plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.<sup>a</sup> pede verificação de "quorum" e se retira do Plenário! ...

O Sr. Waldemir Santana — Isso é molecagem!

O SR. PRESIDENTE — V. Exas. que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 157, de autoria do Sr. Deputado Victor Paz, no sentido de ser solicitado ao Sr. Governador do Estado que estude a possibilidade de estender o serviço de águas até o bairro da Sacramento".

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. V. Exas. que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 158, de autoria do Sr. Deputado Wilson Amanajás, a fim de ser solicitada, ao Sr. Governador do Estado, a inclusão do bairro "Cacoeirino" no Plano de Saúde Pública a ser executado por S. Ex.<sup>a</sup>, conforme publicação da "Fôlha do Norte", de 28 do mês próximo findo, mandando instalar um posto médico naquele populoso bairro".

Em discussão. (Pausa) Não havendo quem se manifeste, votos. V. Exas. que aprovam, queiram se conservar sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 159, de autoria do Sr. Deputado Elias Pinto, pedindo telegrafe esta Assembléia às bancadas paraenses na Câmara e no Senado Federal, solicitando o empenho dos nossos parlamentares no sentido de defenderem os auxílios destinados à Academia Paraense de Letras, de modo a possibilitar ao Silogeu a aquisição de sua sede própria; e que se officie ao Sr. Governador do Estado solicitando o seu empenho no mesmo sentido".

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, em votação. V. Exas. que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 160, de autoria do Sr. Deputado Stélio Maroja, solicitando que, em face da alarmante agravação do atraso no pagamento dos duodécimos destinados ao Fundo de Valorização da Amazônia, decida esta Assembléia:

1.º — Denunciar à Nação, representada pelo Senado e pela Câmara Federal, o que vem ocorrendo, afirmando que a impontualidade do Ministério da Fazenda está levando o Plano de Valorização da Amazônia a imenso e fragoroso fracasso, pelo que se impõem imediatas providências tendentes a normalizar o cumprimento daquela obrigação constitucional.

2.º — Conclamar as bancadas federais dos Estados e Territórios amazônicos e as Assembléias Legislativas dos primeiros a se reunirem em decidida atitude de luta contra a calmosa espoliação da região".

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. V. Exas. que aprovam, queiram permanecer sentados. Rejeitado. (Lê):

"Requerimento n. 162, de autoria do Sr. Deputado Newton Miranda, no sentido de ser telegrafado, com urgência, aos Sr. Presidente da República, Ministro da Agricultura e Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, solicitando providências a fim de ser



dada uma solução ao problema do índio na região do Xingu, tendo em vista os recentes ataques daquelas silvícolas naquela região."

Em discussão. (Pausa) Não havendo quem se manifeste, em votação. V. Exas. que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 163, de autoria do Sr. Deputado Waldemir Santana, solicitando seja dirigido veemente apêlo ao Sr. Superintendente da SPVEA, no sentido de ser atendido o serviço de esgôto desta Capital, na quantia já orçada pelo SESP e não irrioriamente como vem sendo feito".

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, em votação. V. Exas. que aprovam, queiram se conservar sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 165, pedindo seja enviado veemente apêlo ao Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, para que seja reexaminada a determinação oficial que proibiu as mensagens das rádio-emissoras locais para o interior do Estado, causando os mais sérios transtornos aos diversos setores de atividades que se utilizam desse gênero de comunicação".

Em discussão.

O Sr. João Vianna — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.<sup>a</sup> tem a palavra.

O SR. JOÃO VIANNA — Sr. Presidente. É apenas para oferecer uma emenda a este requerimento, tornando extensivo ao Sr. Diretor Geral dos Correios e Telégrafos o apêlo constante do mesmo.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão. (Pausa) Não havendo mais discussão, votos. V. Exas. que aprovam, queiram ficar sentados. Aprovado.

Em votação a emenda João Vianna. V. Exas. que aprovam, queiram ficar sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 166, de autoria do Sr. Deputado João Vianna, solicitando seja telegrafado ao Sr. Diretor do Departamento de Caça e Pesca, no Rio de Janeiro, agradecendo as prontas providências que nos dá notícia o seu telegrama de 5 do corrente, e apelar, ao mesmo tempo, no sentido de que S. S.<sup>a</sup> empenhe sua patriótica boa vontade, junto a quem de direito, para que a lancha "Camilo Salgado", entregue à Delegacia Regional de Caça e Pesca, volte a funcionar imediatamente na assistência médica devida aos nossos humildes pescadores".

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. V. Exas. que aprovam, queiram continuar sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 167, de autoria do Sr. Deputado Raymundo Batista, no sentido de ser apelado ao Sr. Ministro da Aeronáutica, para que o município de Alenquer venha a ser incluído na rota do Corréio Aéreo Nacional e ao Sr. Comandante da 1.<sup>a</sup> Zona Aérea, para que o mesmo município venha a ser incluído na rota do Corréio Aéreo de Fronteira".

Em discussão. (Pausa) Não havendo, votos V. Exas. que aprovam, queiram ficar sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 168, de autoria do Sr. Deputado Waldemir Santana, solicitando seja dirigido veemente apêlo ao Sr. Governador do Estado, no sentido de determinar, com a máxima brevidade, os necessários reparos na escola do lugar Cruzador, no município de Marapanim, bem como mandar dotar aquêlo estabelecimento de todo o material escolar necessário, de vez que o que ali existe é imprestável".

Em discussão. (Pausa) Não havendo quem se manifeste, em votação. V. Exas. que aprovam, queiram continuar sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 169, de autoria do Sr. Deputado Reis Ferreira, pedindo seja telegrafado aos representantes do Pará na Câmara Federal e no Senado da República, e bem assim a todos os representantes das unidades federais que se compreendem nos limi-

tes da Amazônia Brasileira, solicitando-lhes todo o amparo à aprovação do projeto-de-lei de autoria do ilustre deputado federal Gabriel Hermes, pelo qual ficará o Governo Federal autorizado a prestar o auxílio financeiro de Cr\$ 2.000.000,00, para realização da V Conferência Rural Brasileira nesta Capital".

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. V. Exas. que aprovam, queiram permanecer sentados. Rejeitado. (Lê):

"Requerimento n. 170, de autoria do Sr. Deputado Reis Ferreira, a fim de ser dirigido um apêlo ao Chefe do Executivo, no sentido de determinar urgentes providências para ser instalado um Posto Médico na povoação do Coqueiro".

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. V. Exas. que aprovam, queiram se conservar sentados. Rejeitado. (Lê):

"Requerimento n. 171, de autoria do Sr. Deputado Reis Ferreira, solicitando seja, com urgência, manifestada por este Poder, ao Sr. Governador do Estado, a nossa disposição de zelar intransigentemente pela manutenção das garantias que a Constituição e as leis asseguram, não podendo, assim, contemporizar com as violências que estão sendo praticadas pelos delegados de polícia de Igarapé-Açu Ourém, denunciadas pelo Sr. Deputado Stélio Maroja, a fim de que tudo fique devidamente apurado e exemplarmente punidas as autoridades encontradas em falta".

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. V. Exas. que aprovam, queiram se conservar sentados. Rejeitado (Lê):

"Requerimento n. 172, de autoria do Sr. Deputado Fernando Magalhães, a fim de serem solicitados aos senadores Prisco dos Santos e Alvaro Adolfo, medidas no sentido de ser incluída no Orçamento da União, para o próximo exercício, a verba de um milhão de cruzeiros, destinada à conclusão das obras da estrada que liga Marapanim à praia de Marudá".

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. V. Exas. que aprovam, queiram permanecer sentados. Rejeitado. (Lê):

"Requerimento n. 173, de autoria do Sr. Deputado Elias Pinto, no sentido de serem solicitadas ao Sr. Governador do Estado prontas providências para a Procuradoria Fiscal do Estado dar imediato cumprimento ao que estabelece o art. 2.<sup>o</sup> da Lei n. 396, de 23-8-51, que autorizou a doação, a Caixa Econômica Federal do Pará, do terreno outrora ocupado pela Hospedaria de imigrantes, à rua Municipalidade, para construção de casas populares destinadas ao funcionalismo público estadual e municipal".

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, em votação. V. Exas. que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 174, de autoria do Sr. Deputado Elias Pinto, no sentido de ser encarecido o empenho do Dr. Renato Franco, Presidente da Caixa Econômica, neste Estado no sentido de estudar a possibilidade de aquela repartição construir, na cidade de Santarém, cinquenta casas populares, a serem negociadas pelo preço do custo com pagamento em forma de alugueis mensais".

Em discussão. (Pausa) Não havendo quem se manifeste, em votação. V. Exas. que aprovam, queiram se conservar sentados. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar nesta parte de nossos trabalhos, vamos passar a

#### 2.<sup>a</sup> parte da Ordem do Dia

Nada havendo a tratar nesta 2.<sup>a</sup> parte da Ordem do Dia, marco outra sessão, à hora regimental, para amanhã, e declaro encerrada a presente.

Encerramento — As 17,55 horas.

Nota — Esta sessão não foi revisada pelos oradores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

# Diário do Município

ANO II

BELEM — QUINTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 1956

NUM. 1.703

## GABINETE DO PREFEITO

### Atos e Decisões

LEI N. 3.344 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento um terreno a José Francisco de Assis. A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a José Francisco de Assis, o terreno situado nesta cidade de Belém, na quadra: Marajó, Passagem sem denominação, Santa Cruz e Passagem União onde faz ângulo, medindo 9,50 metros de frente por 40 metros de fundos, com uma área de 380 metros quadrados, de forma regular, confinando de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de setembro de 1956.  
**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 3.345 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1956

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento, um terreno a José Gomes dos Santos. A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento a José Gomes dos Santos, o terreno situado nesta cidade de Belém e que constitui o lote n. 24, do loteamento da Curuzú, fazendo frente para a passagem e fundo para o Chaco, entre Marquês de Herval e Pedro Miranda, de onde dista 26 metros, medindo 8 metros de frente por 18,82 metros de fundos, com uma área de 150,56 metros quadrados de forma regular, confinando de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de setembro de 1956.  
**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 3.346 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1956

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 57.330,00, para cobertura das despesas decorrentes da Lei n. 1.042, de 3 de fevereiro de 1956.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo autorizado a abrir, no exercício corrente, o crédito especial de cinquenta e sete mil, trezentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 57.330,00), a fim de fazer face à despesa decorrente da Lei n. 3.042, de 3 de fevereiro de 1956.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Art. 2.º O encargo criado pela mesma lei deverá, nos exercícios futuros, constar da Lei Orçamentária.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de setembro de 1956.  
**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Adriano Menezes  
Secretário de Finanças

### DECRETO N. 7.902

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.344, de 20 de setembro de 1956, da Câmara Municipal de Belém.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a José Francisco de Assis, o terreno situado nesta cidade de Belém, na quadra: Marajó, Passagem sem denominação, Santa Cruz e Passagem União, onde faz ângulo, medindo de frente 9,50 metros por 40 metros de fundos, com uma área de 380 metros quadrados, de forma regular, confinando de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de setembro de 1956.  
**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

### DECRETO N. 7.903

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.345, de 21 de setembro de 1956, da Câmara Municipal de Belém.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a José Gomes dos Santos, o terreno situado nesta cidade de Belém e que constitui o lote n. 24, do loteamento da Curuzú, fazendo frente para a passagem e fundo para o Chaco, entre Marquês de Herval e Pedro Miranda, de onde dista 26 metros, medindo 8 metros de frente por 18,82 metros de fundos, com uma área de 150,56 metros quadrados, de forma regular, confinando de ambos os lados com quem de direito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de setembro de 1956.  
**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

### DECRETO N. 7.904

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 3.346, de 24 de setembro de 1956, da Câmara Municipal de Belém.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no exercício corrente, o crédito especial de cinquenta e sete mil, trezentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 57.330,00), a fim de fazer face à despesa decorrente da Lei n. 3.042, de 3 de fevereiro de 1956.

Art. 2.º O encargo criado pelo mesmo decreto deverá, nos exercícios futuros, constar da Lei Orçamentária.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de setembro de 1956.  
**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Adriano Menezes  
Secretário de Finanças

### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea "b", da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com a Lei n. 3.277, de 30/7/1956, Normabeli Monteiro de Araújo, para exercer interinamente o cargo isolado de Professor, padrão E, lotado na Escola da Terra Firme.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de setembro de 1956.  
**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Secretaria de Administração, 29 de setembro de 1956.  
Cumpra-se e publique-se.  
Eudiracy Alves da Silva  
Secretário de Administração

### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve efetivar, nos termos do art. 12, item II, e art. 14, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Borges do Nascimento, no cargo isolado de Administrador, padrão N, lotado no Mercado "José Bonifácio", com o tempo de cinco (5) anos, quatro (4) meses e vinte e seis (26) dias, de serviços prestados a esta Municipalidade, de acordo com o processo n. 2.458, de 24 de setembro de 1956.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de setembro de 1956.  
**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração, 29 de setembro de 1956.  
Eudiracy Alves da Silva  
Secretário de Administração

### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve reformar, nos termos do parágrafo único do art. 260, combinado com a letra a) do art. 261 e b) do § 1.º do mesmo artigo, tudo da Lei n. 1.372, de 14 de agosto de 1951, no posto de 2.º Sargento, Raimundo Simão Ferreira, que ficará percebendo os proventos mensais de hum mil setecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 1.760,00), ou sejam vinte e hum mil cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 21.120,00) anuais, de acordo com a letra b) do art. 279 e 280, da mencionada Lei e Ofício n. 107/C. O. — 56, daquela corporação.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de setembro de 1956.

**Dr. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração, 24 de setembro de 1956.  
Eudiracy Alves da Silva  
Secretário de Administração

### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve reformar, nos termos da letra a) do art. 263, da Lei n. 1.372, de 14 de agosto de 1951, no posto de 3.º Sargento, José Augusto da Costa, com o tempo de dezessete (17) anos e vinte e cinco (25) dias, que ficará percebendo os proventos mensais de novecentos e sessenta e nove cruzeiros (Cr\$ 969,00), ou sejam onze mil seiscentos e vinte e oito cruzeiros (Cr\$ 11.628,00) anuais, de acordo com o art. 280 da mencionada Lei e Ofício n. 74/SEC-56, daquela corporação.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de setembro de 1956.  
**Dr. CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração, 24 de setembro de 1956.  
Eudiracy Alves da Silva  
Secretário de Administração

### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com a Lei n. 3.284, de 31 de julho de 1956, Inês Queiroz de Oliveira, extranumerária da Diretoria do Ensino Municipal, para exercer, efetivamente, o cargo de carreira de Escriturário, classe G, lotada no Cemitério de Santa Izabel.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de setembro de 1956.  
**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração, 30 de setembro de 1956.  
Eudiracy Alves da Silva  
Secretário de Administração

### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve nomear, nos termos do art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com a Lei n. 3.284, de 31 de julho de 1956, Wilson da Silva Cunha, extranumerário diarista do Cemitério de Santa Izabel, para exercer, efetivamente, o cargo isolado de Guarda Fiscal, padrão G, lotado no referido Cemitério.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de setembro de 1956.  
**CELSO MALCHER**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Administração, 30 de setembro de 1956.  
Eudiracy Alves da Silva  
Secretário de Administração

### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve licenciar "ex-officio" Eufrosino Rodrigues de Sousa, diarista do Cemitério da Sub-prefeitura do Mosquito, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde,



em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 566, de 28 de setembro de 1956, do Serviço de Assistência Médica Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1.º de outubro de 1956.

**CELSO MALCHER**

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Administração, 1.º de outubro de 1956.

Eudiracy Alves da Silva Secretário de Administração

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve, de acordo com o disposto nos artigos 10.º e 20.º da Lei n. 3.276, de 30 de julho de 1956, considerar reformado, a partir desta data, no posto de Coronel, o atual Tenente-coronel João Carlos Sampaio, referente ao Corpo Municipal de Bombeiros, de conformidade com os artigos 113 e 264, da Lei n. 1.372, de 14 de agosto de 1951 (Estatuto do C.M.B.), passando a perceber, nesta situação, os proventos mensais de quatro mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 4.500,00, ou sejam, cincoenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 54.000,00 anuais).

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1.º de outubro de 1956.

**CELSO MALCHER**

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Administração, 1.º de setembro de 1956.

Eudiracy Alves da Silva Secretário de Administração

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém, resolve conceder, nos termos do art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Arnulfo Henrique da Silva, extranumerário diarista, lotado no Departamento Municipal de Agricultura, equiparado ao Quadro Único, pelo art. 120 da Constituição Política do Estado do Pará, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao primeiro decênio de serviços prestados ininterruptamente no período de 21/11/1943 a 27/5/1954, a esta Municipalidade, de acordo com a informação no processo n. 1214/56 de 26/1956.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de setembro de 1956.

**CELSO MALCHER**

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 24 de setembro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes Secretário de Obras

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém, resolve licenciar "ex-offício" Raimundo Amilcar da Silva, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por seis (6) meses, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 561, de 21 de setembro de 1956, do Serviço de Assistência Médica Social.

O Secretário de Obras, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de setembro de 1956.

**CELSO MALCHER**

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 25 de setembro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes Secretário de Obras

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém, resolve licenciar "ex-offício" João Furlado Lacerda, diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 561, de 25 de setembro de 1956, do Serviço de Assistência Médica Social.

O Secretário de Obras, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de outubro de 1956.

**CELSO MALCHER**

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 26 de setembro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes Secretário de Obras

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém, resolve contar para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 86, item VI, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a favor de Hardman de Azevedo Pompeu, brasileiro, casado, titular do cargo isolado de Chefe de Expediente, padrão S, lotado no Departamento Municipal de Limpeza Pública, o tempo de três (3) anos, um (1) mês e nove (9) dias, de serviços prestados à "The Port of Pará", atualmente Serviço de Navegação e Administração do Amazonas e Portos do Pará, no período de 29/11/1938 a 12/6/1947 (sem interrupção), de acordo com a informação no processo número 1921/56, de 16 de maio de 1956.

O Secretário de Obras, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de setembro de 1956.

**CELSO MALCHER**

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 26 de setembro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes Secretário de Obras

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém, resolve equiparar aos funcionários do Quadro Único, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado e de acordo com o Decreto n. 6.638-A, de 26/7/1955, Isaac Bandeira de Souza, extranumerário diarista do Horto Municipal do Departamento Municipal de Agricultura, onde exerce a função de Gadanheiro (não é de caráter permanente), o tempo de dezoito (18) anos e onze (11) meses, de serviços prestados a esta Municipalidade, com interrupções, nos períodos de 4/3/1919 a 9/11/1927, 16/4/1939 a 22/11/1941 e 16/4/1944 a 25/4/1956; data da informação no processo n. 914, de 15/3/1956.

O Secretário de Obras, o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de setembro de 1956.

**CELSO MALCHER**

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 26 de setembro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes Secretário de Obras

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

Equiparar, aos funcionários do Quadro Único, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade, estabilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado, combinado com os Decretos ns. 6.523, de 17/3/55 e 6.638-A, de 26/7/55, Francisco Paiva de Souza, extranumerário diarista, do Departamento Municipal de Limpeza Pública, o tempo de dezoito (18) anos, quatro (4) meses e dez (10) dias de ininterruptos serviços prestados a esta Municipalidade, nos períodos de 15-3-52 a 31-12-53 e 7-3-55 a 1-3-56 data da informação no processo n. 0605, de 18-2-56.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de setembro de 1956.

**DR. CELSO MALCHER**

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 27 de setembro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes Secretário de Obras

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Equiparar, aos funcionários do Quadro Único, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade, estabilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constitui-

ção Política do Estado, combinado com os Decretos ns. 6.523, de 17/3/55 e 6.638-A, de 26/7/56, Romão da Silva Leitão, extranumerário diarista do Departamento Municipal de Limpeza Pública, com o tempo de dez (10) anos, nove (9) meses e vinte e cinco (25) dias de serviços prestados sem interrupção a esta Municipalidade, no período de 19/3/43 a 9/5/56, data da informação n. 33, no processo n. 1.308, de 20/4/56. O requerente não trabalhava aos domingos e feriados os quais foram descontados.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de setembro de 1956.

**DR. CELSO MALCHER**

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 27 de setembro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes Secretário de Obras

**PORTARIA N. 253/56-G. P.**

O Prefeito Municipal de Belém usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar Armando Fontenele, titular do cargo de Servente, classificado no Serviço de Pronto Socorro, ora servindo na Secretaria de Administração, para cumulativamente servir como Servente-Político, da referida Secretaria e nessa situação perceber, por esses serviços extraordinários, a gratificação de 1/3 de seus vencimentos.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de outubro de 1956.

**DR. CELSO MALCHER**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 254/56-G. P.**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Cancelar todas as gratificações de caráter extrorçamentário, considerando revogadas a partir desta data, todas as portarias a isso referentes.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de outubro de 1956.

**DR. CELSO MALCHER**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N. 283/56**

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cancelar, a partir de 1.º de outubro, as Portarias que admitiram como extranumerários mensais, para exercerem funções na Diretoria de Ensino Municipal

as seguintes servidoras: Maria do Carmo Faro, Maria Regina A. Costa, Lúiza Souza Araújo, Maria Elieizira Maia, Aldebaran Silva Lopes, Cleonice Vasconcelos, Edna Costa Anjos, Maria Amélia Vieira, Maria Sílvia Sarquis, Inês Queiroz de Oliveira, Lúiza Souza Silva, Hilda Moreira Lopes, Tereza Moraes Araújo, Nery Santos Silva, Terezinha de Jesus Santos, Maricélia Santana Andrade, Raimunda Alcantara, Maria Ivete Trindade, Maria Nazaré T. Silva, Joana Jurema Oliveira, Terezinha Samento Monteiro, Elyna Barata Neves, Eunice Moraes Pompeu, Luiza Bandeira Soares, Terezinha Araújo Monteiro, Izaura Moraes Dintz, Esmerlinda Melo Nascimento, Amélia L. P. Sidrim, Natalina Santos, Leni Targino Barreto, Maria Espírito Santo, Nanci Duarte Lima, Maria Evangelista Nascimento, Maria Ivete Trindade, Joana Pires Paula, Elcell Bastos Cardoso, Zúlia Tavares do Carmo, Maria Rosa J. Fernandes, Odete Santos, Cardoso, Donatila Damasceno, Alda Eutrópio de Souza, Maria Madalena Lima, Margarida B. Rezende, Maria Onilde Oliveira, Climente Bernadeth Araújo, Lindalva Delgado e Lindalva Vasconcelos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de setembro de 1956.

**DR. CELSO MALCHER**

Prefeito Municipal

Eudiracy Alves da Silva Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMNIS-**

**TRACAO**

**PORTARIA N. 15**

O Secretário de Administração, por nomeação legal, etc.

Tendo em vista o que requereu em petição de 1.º do corrente mês, ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a professora Ester Bandeira Gomes, da Escola Municipal dos Estados Unidos, com referência a penalidade imposta por esta Secretaria em virtude da comunicação feita pela Sra. Diretora da referida escola, em ofício sem número de 28 de setembro de 1956.

**RESOLVE:**

Designar o Sr. Carlos Figueiredo, Diretor do Serviço de Administração, para proceder sindicância a fim de constatar o que de fato sucedeu com referência ao caso apresentando, após, um relatório do que ficar provado.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Secretário de Administração, 2 de outubro de 1956.

Eudiracy Alves da Silva Secretário de Administração

**CAMARA MUNICIPAL DE BELEM**

Ata da Terceira Sessão Extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e seis, às 12,25 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do sr. vereador Carlos Costa de Oliveira; Jacinto Rodrigues e Lourival Silva, 1.º e 2.º secretários, respectivamente, e os seguintes vereadores: Alberto Nunes, Ribamar Soares, Amado Magno, Manoel Coelho, do PSP; Filomeno Melo, da UDN; Josué Cavalcante, do PTB; Isaac Soares, Seráfico de Carvalho, Jorge Correia, Castelo Branco, Fernando Sampaio e Matos Costa, do PSD. O Sr. Presidente passou a segunda parte da ordem do dia. Foi posto em discussão o veto do sr. Prefeito, ao projeto de lei n. 131, de 31 de janeiro de 1956. Usou da palavra o sr. vereador Fernando Sampaio, manifestando-se favorável ao veto, sendo em seguida nomeada a comissão escrutinadora, constituída dos seguintes membros: Ri-

bamar Soares, Castelo Branco e Manoel Coelho. Logo a seguir foi feita a votação, na seguinte ordem: Manoel Coelho, Ribamar Soares, Amado Magno, Filomeno Melo, Isaac Soares, Seráfico de Carvalho, Fernando Sampaio, Jorge Correia, Castelo Branco, Josué Cavalcante, Lourival Silva, Carlos Costa, Jacinto Rodrigues e Matos Costa. Feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: 16 votos, sim, sendo mantido o veto do sr. Prefeito, por unanimidade. Em discussão o veto do Sr. Prefeito Municipal, ao projeto de lei n. 32, de 2 de fevereiro de 1956. Usaram da palavra os srs. vereadores Jacinto Rodrigues e Seráfico de Carvalho. Foi nomeada pela presidência uma comissão constituída dos srs. Manoel Coelho, Fernando Sampaio e Josué Cavalcante para servirem de escrutinadora. Foi iniciada a votação, feita na seguinte ordem: Manoel Coelho, Alberto Nunes, Fernando Sampaio, Isaac Soares, Fernando Sampaio, Matos Costa, Josué Cavalcante, Seráfico de Carvalho,



Carlos Costa, Jacinto Rodrigues e Castelo Branco. Feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: 5 votos sim, cinco votos não, e 1 voto nulo, sendo mantido o veto. E às 13,00 horas, o sr. Presidente encerrou a sessão, tendo antes convocado outra para o dia seguinte, à hora Regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavrar esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 25 de abril de 1956. — (aa.) Carlos Costa de Oliveira — Luiz Henriques Mota da Silva — Jacinto de Pinho Rodrigues.

**Ata da Quarta Sessão Extraordinária do segundo período da terceira legislatura.**

Aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, às 11,30 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a Presidência do sr. vereador Carlos Costa de Oliveira, Jacinto Rodrigues e Luiz Mota, na 1.ª secretaria, e os seguintes srs. vereadores: Alberto Nunes, Manoel Coêlho, do PSP; Josué Cavalcante, do PTB; Lourival Silva e Filomeno Melo, da UDN; Isaac Soares, Raimundo Nolêto, Vicente Queiroz, Gutemberg Rodrigues, Fernando Sampaio e Matos Costa, do PSD. Foram aprovadas as atas das sessões de n. 2 e 3, extraordinárias. Foi lido o expediente, que constou do seguinte: Mensagem do Sr. Prefeito Municipal de n. 29/56, remetendo os projetos de lei, a seguir relacionados: a) — dispondo sobre normas de taxaço e cobrança dos impostos de "Indústria e Profissões", e Licença para Fiscalização; b) criando a taxa de "Iluminação Pública", e fixando as respectivas percentagens; c) alterando dispositivos do Decreto-lei n. 741, de 30 de dezembro de 1947, sobre "Cemitérios Públicos"; criando o "Cadastro Imobiliário Municipal", regulando seu funcionamento e dando outras providências; e) revogando o Capítulo VI, Tabela n. 4, do Decreto-lei n. 741, de 30/12/1947; dispondo sobre a cobrança do imposto sobre Obras e Construções e dando outras providências; f) revogando o Capítulo II, do Título II, do Decreto-lei n. 741, de 30/12/1947, dispondo sobre a cobrança das taxas de Fiscalização para máquina, motores, instalações mecânicas ou elétricas e outros aparelhos; g) — criando a "Taxa de Pavimentação", e regulando sua aplicação; h) dispondo sobre as construções, reconstruções e conservações de passeios do Município de Belém; i) — o regulamento da cobrança da renda imobiliária patrimonial do Município de Belém, e ficando normas para a concessão de atornamento; j) — revogando os Capítulos IV e V do Decreto-lei n. 741, de 30/12/1947, e dispondo sobre o lançamento e cobrança da tributação referente a Licenças Gerais e Comércio Volente, e Anúncios e Preconícios; k) revogando o Capítulo VII, Tabela n. 5, do Decreto-lei n. 741, de 30 de dezembro de 1947, e dispondo sobre a cobrança do imposto referente a Licença de veículos em geral. O primeiro orador foi o sr. vereador Alberto Nunes, que apresentou requerimento solicitado urgência para diversas mensagens. Manifestou-se o sr. vereador Fernando Sampaio favorável ao requerimento, sendo, em seguida, aprovado dito requerimento. Primeira parte da ordem do dia. Depois de aprovado o requerimento de urgência do sr. vereador Alberto Nunes, este solicitou a palavra para justificar votos, tendo solicitado a Presidência para que mandasse constar em ata as congratulações da Coligação Democrática Paraense à bancada do PSD, pela cooperação desta à preparação da Lei Orçamentária para o próximo exercício. Segunda parte da ordem do dia. Não havendo matéria, a presidência encerrou a sessão, tendo antes convocado outra para o dia seguinte, às 7,30 horas. E, às 11,50 horas, foi encerrada a sessão. E eu, segundo secretário, mandei lavrar

a ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, 5 de julho de 1956. — (aa.) Carlos Costa de Oliveira — Luiz Henriques Mota da Silva — Jacinto de Pinho Rodrigues.

**Ata da quinta sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.**

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, às 7,30 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a Presidência do sr. vereador Carlos Costa de Oliveira, Luiz Mota e Jacinto Rodrigues, 1.º e 2.º secretários, e os seguintes srs. Vereadores: Alberto Nunes, Manoel Coêlho, do P. S. P.; Josué Cavalcante, do P. T. B.; Filomeno Melo e Lourival Silva, da U. D. N.; Isaac Soares, Vicente Queiroz, Fernando Sampaio, Raimundo Nolêto, Gutemberg Rodrigues e Matos Costa, do P. S. D. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, sendo em seguida lido o expediente, que constou do seguinte: Mensagem do Sr. Prefeito de n. 398/56, (processo). O primeiro orador do expediente foi o sr. Vereador Luiz Mota, que se referiu aos acontecimentos de Bujará. Em seguida apresentou requerimento ao sr. Governador do Estado. O sr. Vereador Fernando Sampaio reportou-se aos fatos ocorridos em Bujará. Em seguida foi aprovado. Falou o sr. Vereador Luiz Mota para justificar votos. Segunda parte da ordem do dia. Em discussão, o processo 398/56. Foram aprovados os arts. 1.º, 2.º, 3.º e 4.º. Em discussão o art. 5.º o sr. Vereador Fernando Sampaio apresentou emenda substitutiva. Falaram os srs. Vereadores Alberto Nunes, Isaac Soares, Luiz Mota, Fernando Sampaio e Alberto Nunes. Esgotada a hora regimental, o sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, após o encerramento da presente. E às 8,45 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, segundo secretário, mandado lavrar esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 6 de julho de 1956. — (aa.) Carlos Costa de Oliveira, presidente — Luiz Henriques Mota da Silva, 1.º secretário — Jacinto de Pinho Rodrigues, 2.º secretário.

**Ata da sexta sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.**

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, às 8,45 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do sr. vereador Carlos Costa de Oliveira, Luiz Mota e Jacinto Rodrigues, 1.º e 2.º Secretários, e os seguintes srs. Vereadores: Filomeno Melo e Lourival Silva, da U. D. N.; Josué Cavalcante, do P. T. B.; Alberto Nunes, Manoel Coêlho e Ribamar Soares, do P. T. B.; Isaac Soares, Fernando Sampaio, Raimundo Nolêto, Gutemberg Rodrigues, Vicente Queiroz e Matos Costa, do P. S. D. O sr. Presidente passou à segunda parte da ordem do dia. Continuação da discussão do artigo quinto, do processo n. 398/56. Continua com a palavra o sr. Vereador Fernando Sampaio. Falou ainda, o sr. Vereador Luiz Mota. Em votação, a emenda foi aprovada por maioria. O sr. Vereador Luiz Mota apresentou emenda substitutiva ao parágrafo único. Usou da palavra o sr. Vereador Isaac Soares, manifestando-se favorável à mesma, sendo, a seguir, aprovada a emenda. Em discussão o art. 6.º, o sr. Vereador Nolêto, apresenta emenda. Usaram da palavra, os srs. Vereadores Luiz Mota e Alberto Nunes, tendo este solicitado fossem presentes a emenda

e o projeto à sua banca, sendo atendido. A Presidência comunicou que o sr. Prefeito virá à Câmara. Continuou o sr. Vereador Alberto Nunes, ficando inscrito para a sessão seguinte. E, às 9,30 horas, foi encerrada a sessão, tendo sido convocada outra para depois da sessão ordinária. E eu, segundo secretário, mandei lavrar esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 6 de julho de 1956. — (aa.) Carlos Costa de Oliveira, presidente — Luiz Henriques Mota da Silva, 1.º secretário — Jacinto de Pinho Rodrigues, 2.º secretário.

**Ata da sétima sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.**

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, às 10,55, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a Presidência do sr. vereador Carlos Costa de Oliveira, Luiz Mota e Jacinto Rodrigues, 1.º e 2.º secretários, e os seguintes srs. vereadores: Alberto Nunes e Manoel Coêlho, do P. S. P.; Filomeno Melo e Lourival Silva, da U. D. N.; Josué Cavalcante, do P. T. B.; Isaac Soares, Raimundo Nolêto, Fernando Sampaio, Gutemberg Rodrigues, Vicente Queiroz e Matos Costa, do P. S. D. O Sr. Presidente passou à segunda parte da ordem do dia. Discussão do processo n. 398/56, artigo 6.º, foi rejeitada a emenda a este, de autoria do sr. vereador Raimundo Nolêto. Em seguida foi aprovado o referido artigo.

Foram aprovados mais os seguintes artigos: 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27. A este foi apresentada emenda pelo sr. Luiz Mota, sendo aprovada por maioria; artigos, 29, 28, 30, 31, 32, e 33, tendo sido rejeitada emenda ao artigo 31, de autoria do sr. vereador Isaac Soares. As 11,45 horas, foi encerrada a sessão, tendo sido convocada outra para as 12,00 horas. E eu, segundo secretário mandei lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 6 de julho de 1956.

**Carlos Costa de Oliveira, Presidente; Luiz Henriques Mota da Silva, 1.º Secretário; Jacinto de Pinho Rodrigues, 2.º Secretário.**

**Ata da oitava sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.**

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, às 12,00 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a Presidência do sr. vereador Carlos Costa de Oliveira, Luiz Mota e Jacinto Rodrigues, e os seguintes srs. vereadores: Alberto Nunes e Manoel Coêlho, do P.S.P.; Josué Cavalcante, do P. T. B.; Filomeno Melo e Lourival Silva, da U. D. N.; Isaac Soares, Fernando Sampaio, Vicente Queiroz, Matos Costa, Gutemberg Rodrigues e Raimundo Nolêto, do P. S. D. O primeiro orador do expediente, foi o sr. vereador Filomeno Melo, que apresentou um projeto de lei, considerando de utilidade pública o Paraense Esporte Club. Primeira parte da ordem do dia, sem matéria. Segunda parte da ordem do dia. Continuação da discussão do processo 398/56. Artigo 34, foi aprovado, sendo rejeitada a emenda a este, de

autoria do sr. Isaac Soares. Foram aprovados os artigos: 35, 36, 37, este com emenda de autoria do sr. vereador Alberto Nunes; 38, 39, tendo sido rejeitada emenda a este, de autoria do sr. vereador Isaac Soares; 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, tendo sido rejeitada a emenda a este, de autoria do sr. vereador Isaac Soares; 53, 54 e 55. As 13,00 horas, foi encerrada a sessão, tendo sido convocada outra para as 15,00 horas. E eu, segundo secretário, mandei lavrar esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 6 de julho de 1956.

**Luiz Henriques Mota da Silva, Presidente; Filomeno Paulo de Melo, 1.º Secretário; Raimundo Teixeira Nolêto, 2.º Secretário.**

**Ata da décima segunda sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.**

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, às 16,30 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a Presidência do sr. vereador Luiz Mota, Jacinto Rodrigues e Gutemberg Rodrigues, 1.º e 2.º secretários, e os seguintes srs. vereadores: Alberto Nunes e Manoel Coêlho, do PSP; Josué Cavalcante, do PTB; Filomeno Melo e Lourival Silva, da UDN; Isaac Soares, Raimundo Nolêto, Fernando Sampaio, Vicente Queiroz, Matos Costa, do PSD. Assume a Presidência, o sr. Presidente Luis Mota. Usou de palavra o sr. vereador Filomeno Melo para solicitar, à Mesa, providências, no sentido que o pagamento dos funcionários da Secretaria da Câmara seja efetuado junto com o dos srs. vereadores, medida essa adotada em outras Legislaturas. Usou da palavra o sr. vereador Isaac Soares, endossando o apêlo feito pelo sr. vereador Filomeno Melo. A Presidência esclareceu que tomaria as providências necessárias, concernentes ao pedido do sr. vereador. Segunda parte da ordem do dia: Processo 298/56, continuação da discussão. Artigo 63, foi rejeitada a emenda de autoria do sr. vereador Fernando Sampaio, sendo aprovado, os artigos 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, sendo rejeitada a emenda apresentada pelo sr. vereador Isaac Soares. E, às 17,25 horas, foi encerrada a sessão, tendo sido convocada outra para as 17,30. E eu, segundo secretário, mandei lavrar esta ata, que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 6 de julho de 1956. — (aa.) Luiz Henriques Mota da Silva, Presidente — Filomeno Paulo de Melo, 1.º Secretário — Raimundo Teixeira Nolêto, 2.º Secretário.

**Ata da décima terceira sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.**

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, às 17,35 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a presidência do sr. vereador Carlos Costa de Oliveira, Luiz Mota e Jacinto Rodrigues, 1.º e 2.º secretários, e os seguintes srs. vereadores: Alberto Nunes e Manoel Coêlho, do PSP; Josué Cavalcante, do PTB; Filomeno Melo e Lourival Silva, da UDN; Isaac Soares, Fernando Sampaio, Raimundo Nolêto, Gutemberg Rodrigues, Vicente Queiroz e Matos Costa, do PSD. Com a palavra, o sr. vereador Fernando Sampaio justificou seu voto, protestando pela aprovação do art. 63. Segunda parte da ordem do dia. Continuação da discussão ao processo de n. 398/56, art. 30 e 31 já foram aprovados, tendo o sr. vereador Isaac Soares protestado por não ter sido mantida a dispensa aos Magistrados. As 17,30 horas foi encerrada a sessão, tendo sido convocada outra para as 19,30 horas. E eu, se-



gundo secretário, mandei lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 6 de julho de 1956. — (aa) Luiz Henriques Mota da Silva, Presidente; Filomeno Paulo de Melo, 1.º Secretário; Raimundo Nolêto, 2.º Secretário.

Ata da décima quarta sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, às 19,30 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a Presidência do sr. vereador Carlos Costa de Oliveira, Luiz Mota e Jacinto Rodrigues, 1.º e 2.º secretários, e os seguintes srs. vereadores: Alberto Nunes, do PSP; Josué Cavalcante, do PTB; Filomeno Melo e Lourival Silva, da UDN; Isaac Soares, Fernando Sampaio, Gutemberg Rodrigues, Raimundo Nolêto, Vicente Queiroz e Matos Costa, do PSD. Primeira parte da ordem do dia. O sr. vereador Filomeno Melo apresentou um requerimento ao Sr. Comandante dos SNAPP, em regime de urgência, sendo aprovado, com manifestações favoráveis dos srs. Gutemberg Rodrigues e Isaac Soares. Segunda parte da ordem do dia. Em discussão o processo de n.º 403/56, são aprovados os arts. 1.º e 2.º, tendo sido rejeitada a emenda a este, de autoria do sr. vereador Fernando Sampaio, aprovados mais os seguintes arts.: 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º e 13.º. Às 20,30 horas, foi encerrada a sessão, tendo sido convocada outra para às 20,35 horas. E eu, segundo secretário, mandei lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 6 de julho de 1956. — (aa) Luiz Henriques Mota da Silva, Presidente; Filomeno Paulo de Melo, 1.º Secretário; Raimundo Teixeira Nolêto, 2.º Secretário.

Ata da décima quinta sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, às 20,35 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a Presidência do sr. vereador Carlos Costa de Oliveira, Luiz Mota e Jacinto Rodrigues, 1.º e 2.º secretários, e os seguintes srs. vereadores: Alberto Nunes, do PSP; Filomeno Melo e Lourival Silva, da UDN; Josué Cavalcante, do PTB; Isaac Soares, Raimundo Nolêto, Fernando Sampaio, Vicente Queiroz, Matos Costa e Gutemberg Rodrigues, do PSD. Segunda parte da ordem do dia. Continuação da discussão do processo de n.º 403/56. Arts. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 que foram aprovados. E, às 21,25 horas, foi encerrada a sessão, tendo sido convocada outra, após cinco minutos. E eu, segundo secretário, mandei lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 6 de julho de 1956. — (aa) Luiz Henriques Mota da Silva, Presidente; Filomeno Paulo de Melo, 1.º Secretário; Raimundo Teixeira Nolêto, 2.º Secretário.

Ata da décima sexta sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, às 21,30 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a Presidência do sr. vereador Carlos Costa de Oliveira, Luiz Mota e Jacinto Rodrigues, 1.º e 2.º secretários, e os seguintes srs. vereadores: Alberto Nunes, do PSP; Josué Cavalcante, do PTB; Lourival Silva e Filomeno Melo, da UDN; Isaac Soares, Raimundo Nolêto, Fernando Sampaio, Vicente Queiroz, Matos Costa e Gutemberg Rodrigues, do PSD. Segunda parte da ordem do dia. Continuação

da discussão do processo de n.º 403/56. Foram aprovados os arts. em número de 43, tendo falado, em número de 43, tendo falado, fazendo análise no mesmo os srs. vereadores Filomeno Melo e Fernando Sampaio. Em discussão o art. 44 usou da palavra o sr. vereador Luiz Mota, sendo em seguida aprovado, e finalmente foi aprovado o art. n.º 45. E às 21,45 horas, foi encerrada a sessão, tendo sido convocada outra para às 21,50 horas. E eu, segundo secretário, mandei lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 6 de julho de 1956. — (aa) Luiz Henriques Mota da Silva, Presidente; Filomeno Paulo de Melo, 1.º Secretário; Raimundo Teixeira Nolêto, 2.º Secretário.

Ata da décima sétima sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, às 21,50 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a Presidência do sr. vereador Carlos Costa de Oliveira, Luiz Mota e Jacinto Rodrigues, 1.º e 2.º secretários, e os seguintes srs. vereadores: Alberto Nunes, do PSP; Josué Cavalcante, do PTB; Filomeno Melo e Lourival Silva, da UDN; Isaac Soares, Raimundo Nolêto, Fernando Sampaio, Vicente Queiroz, Gutemberg Rodrigues e Matos Costa, do PSD. Primeira parte da ordem do dia. Continuação da discussão do processo 403/56. Foi aprovado o art. 45. Usou da palavra, em seguida, o sr. vereador Isaac Soares, para justificar o seu voto. Entraram, ainda em discussão, os artigos de n.º 46 e 47, do referido processo. E, às 22,35 horas foi encerrada a sessão, tendo sido antes, convocada outra para às 22,40 horas. E eu, segundo secretário, mandei lavrar esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 6 de julho de 1956. — (aa) Luiz Henriques Mota da Silva, Presidente; Filomeno Paulo de Melo, 1.º Secretário; Raimundo Teixeira Nolêto, 2.º Secretário.

Ata da décima oitava sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, às 22,40 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a Presidência do sr. vereador Carlos Costa de Oliveira, Luiz Mota e Jacinto Rodrigues, 1.º e 2.º secretários, e os seguintes srs. vereadores: Alberto Nunes, do PSP; Josué Cavalcante, do PTB; Filomeno Melo e Lourival Silva, da UDN; Isaac Soares, Fernando Sampaio, Raimundo Nolêto, Gutemberg Rodrigues, Vicente Queiroz e Matos Costa, do PSD. Segunda parte da ordem do dia. Continuação da discussão do processo de n.º 403/56. Foram aprovados os seguintes arts.: 48, 49, 50, 51 e 52. E, às 22,50 horas, foi encerrada a sessão, tendo sido convocada outra, para segunda-feira, às 11,30 horas. E eu, segundo secretário, mandei lavrar esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 6 de julho de 1956. — (aa) Luiz Henriques Mota da Silva, Presidente; Filomeno Paulo de Melo, 1.º Secretário; Raimundo Teixeira Nolêto, 2.º Secretário.

Ata da décima nona sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, às 11,30 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a Presidência do sr. vereador Luiz Mota; Filomeno Melo e Gutemberg Rodrigues, 1.º e 2.º secretários; e os seguintes srs. vereadores: Fernando Sampaio e Raimundo Nolêto, do P.S.D. Não havendo número legal, o sr. Presidente, aguardou os quinze minu-

tos regimentais. Persistindo a falta de "quorum", foi encerrada a sessão, tendo sido convocada outra, para às quinze horas. E eu, segundo secretário, mandei lavrar esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, 9 de julho de 1956. — (aa) Luiz Henriques Mota da Silva — Presidente; Filomeno Melo — 1.º Secretário; Raimundo Nolêto — 2.º Secretário.

Ata da vigésima sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, às 15,00 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a Presidência do sr. vereador Luiz Mota; Filomeno Melo e Vicente Queiroz, 1.º e 2.º secretários, e os seguintes srs. vereadores: Fernando Sampaio, Raimundo Nolêto, Isaac Soares e Gutemberg Rodrigues, do P.S.D. Não havendo número legal, o sr. Presidente suspendeu a sessão, aguardando os quinze minutos regimentais, esgotado o tempo regulamentar, e, persistindo a falta de "quorum", o sr. Presidente encerrou a sessão, tendo antes convocado outra sessão, para o dia seguinte, à hora regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavrar esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, 9 de julho de 1956. — (aa) Luiz Henriques Mota da Silva — Presidente; Filomeno Melo — 1.º Secretário; Raimundo Nolêto — 2.º Secretário.

Ata da vigésima primeira sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, às 11,35 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a Presidência do sr. vereador Carlos Costa de Oliveira; Luiz Mota e Jacinto Rodrigues, 1.º e 2.º secretários; e os seguintes srs. vereadores: Alberto Nunes, Manoel Coelho, do P.S.P.; Josué Cavalcante, do P.T.B.; Filomeno Melo e Lourival Silva, da U.D.N.; Isaac Soares, Gutemberg Rodrigues, Vicente Queiroz, Raimundo Nolêto, Fernando Sampaio e Matos Costa, do P.S.D. Foram aprovadas as atas extraordinárias de ns. 5, 6 e 7. O sr. vereador Filomeno Melo apresentou requerimento de urgência ao requerimento de autoria do sr. vereador Vicente Queiroz, constante da pauta de hoje. Primeira parte da ordem do dia. Foi aprovado o requerimento de urgência, de autoria do sr. vereador Filomeno Melo. Em discussão o requerimento original, usaram da palavra os srs. Filomeno Melo, contrário ao requerimento, solicitando adiamento do mesmo, por 48 horas, falaram ainda os srs. Vicente Queiroz, Isaac Soares e Filomeno Melo, que fez um convite para uma visita à Praça, sendo, finalmente, rejeitado o adiamento, e aprovado, por maioria, o requerimento. Segunda parte da ordem do dia. Em discussão o processo de n.º 410/56, art. 2.º, a este foi aprovada emenda substitutiva de autoria do sr. vereador Alberto Nunes. Foram aprovados mais os artigos 3.º, 4.º, 5.º e 6.º. O sr. vereador Alberto Nunes, solicitou a Mesa faça um apelo aos srs. vereadores para que não deixem de comparecer à sessão, sendo atendido. Foram aprovados mais os artigos 7.º, 8.º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.

Foi pôsto em discussão o artigo segundo do processo de n.º 409, sendo aprovado, juntamente com os de ns. 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10, 11, 12, 13, 14. E, às 12,45 horas, foi encerrada a sessão, ten-

do sido convocada outra para às 14,30 horas. E eu, segundo secretário, mandei lavrar esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, 10 de julho de 1956. — (aa) Carlos Costa de Oliveira — Presidente; Luiz Henriques Mota da Silva — 1.º Secretário; Jacinto de Pinho Rodrigues — 2.º Secretário.

Ata da vigésima segunda sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, às 14,30 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a Presidência do sr. vereador Luiz Mota; Filomeno Melo e Alberto Nunes, 1.º e 2.º secretários; e os seguintes srs. vereadores: Fernando Sampaio, Matos Costa, Josué Cavalcante e Raimundo Nolêto. Não havendo número legal, o sr. Presidente, aguardou os quinze minutos regimentais, persistindo a falta de "quorum", encerrou a sessão, convocando outra para às 14,50 horas. E eu, segundo secretário, mandei lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, 10 de julho de 1956. — (aa) Carlos Costa de Oliveira — Presidente; Luiz Henriques Mota da Silva — 1.º Secretário; Jacinto de Pinho Rodrigues — 2.º Secretário.

Ata da nona sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, às 15,00 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a Presidência do sr. vereador Filomeno Melo, Josué Cavalcante e Fernando Sampaio, 1.º e 2.º secretários, e os seguintes srs. vereadores: Gutemberg Rodrigues e Isaac Soares. Não havendo número legal, foram aguardados os quinze minutos regimentais. Esgotada a hora regimental, permanecendo a falta de "quorum", foi encerrada a sessão, tendo sido convocada outra para às 15,20 horas. E eu, segundo secretário, mandei lavrar esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 6 de julho de 1956. — (aa) Luiz Henriques Mota da Silva, presidente; Filomeno Paulo de Melo, 1.º secretário; Raimundo Nolêto, 2.º secretário.

Ata da décima sessão extraordinária do segundo período da terceira legislatura.

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, às 15,20 horas, reuniu a Câmara Municipal de Belém, sob a Presidência do sr. vereador Luiz Mota, Jacinto Rodrigues e Vicente Queiroz, 1.º e 2.º secretários, e os seguintes srs. vereadores: Josué Cavalcante, do P.T.B.; Raimundo Nolêto e Fernando Sampaio, do P.S.D. Não havendo "quorum" o sr. Presidente aguardou os quinze minutos regimentais. Esgotada a hora regimental foi encerrada a sessão, tendo sido convocada outra para às 15,40 horas. E eu, segundo secretário, mandei lavrar esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 6 de julho de 1956. — (aa) Carlos Costa de Oliveira, presidente — Luiz Henrique Mota da Silva, 1.º secretário — Jacinto de Pinho Rodrigues, 2.º Secretário.